

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 26

**Reunião ordinária realizada a
Dezoito de dezembro de dois mil e
dezanove**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove realizou-se pelas 15.15 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Iniciou a direção da Reunião a Senhora Vereadora Maria Manuela Palmeiro Calado, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais.

O Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, compareceu no decorrer dos trabalhos.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares, substituído pelo Senhor Vereador Edison Pedro Alves Dias, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, e o Senhor Vereador Eduardo Manuel Rodrigues, substituído pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

A **Senhora Vereadora Manuela Calado**, após ter cumprimentado todos os presentes, deu início ao período de intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O **Senhor José Nunes António**, cumprimentou o executivo, solicitou informação sobre o pedido que fez sobre um pedido provisório de abastecimento de água e, junho de 2018, num lote que comprou na Flor da Mata 2. Pagou todas as infraestruturas, recuou muros, atualmente está a usar água do furo é reformado por invalidez e tem vários problemas de saúde. Solicitou a maior brevidade na resolução do seu problema.

O **Senhor Manuel Maria Martins**, boa tarde estou aqui em representação da Comissão de Moradores da AUGI A14, conhecida pela Quinta Poço do Bispo, lamento a demora que este processo de reconversão que tem 30 anos e metade das pessoas já morreram, todas as infraestruturas foram pagas à Câmara Municipal do Seixal em 1990 e a preços atuais cada proprietário pagou € 3.500 por lote, temos tido dezenas de reuniões desde que sou da Associação de Comproprietários desde 2004, só em 2004 a 2006 tive 27 reuniões com os responsáveis da autarquia. Agora a câmara vem solicitar mais projetos, projetos esses que foram feitos pela Câmara Municipal. Queremos que seja agendada uma reunião para que seja explicado tudo o que se passa e como vamos resolver além da Câmara Municipal tem que cumprir os compromissos que assumiu. Sempre cumprimos e entregámos tudo o que nos foi solicitado sem falar que levamos anos para ter uma resposta. Obrigado.

O **Senhor José Fernando Prazeres Alves**, boa tarde a questão que trás aqui hoje é que há ano e meio mais ou menos adquiriu um imóvel em zona de AHRU, tem o financiamento pré-aprovado no



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

banco, mas já passou um ano e continua a aguardar aprovação do projeto, apresentei um projeto que na sua opinião não tem qualquer problema, mas sempre que é contacto pelos serviços está sempre qualquer coisa em falta, agradecia que de uma vez por todas me digam o que é que falta.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, boa tarde a todos os presentes em relação ao senhor José Nunes, de acordo com a informação que temos, é que é necessária uma informação aos serviços competentes sobre os termos de responsabilidade sobre as especialidades e portanto estamos só aguardar isso para termos uma informação final sobre o procedimento do processo. Em relação ao senhor Manuel Martins, este é um processo um bocadinho complexo, está disponível para fazer uma reunião, para ver se finalizamos o processo e para explicar também alguns aspectos técnicos. No entanto também dizer que nós cedemos a AUGI A 14, veio oficializar em março de 2018, as condições do loteamento. Houve uma ata que foi à assembleia relativa à aprovação do estudo do loteamento entre até este requerimento que foi realizado em 25 de setembro de 2017, não correspondia à versão do loteamento que nós tínhamos e portanto foi objeto de informação, além disso, depois havia uma listagem de possuidores de cada uma das parcelas, em que se desenvolvia um loteamento ilegal conforme registo predial. Os projetos que pedimos foram os projetos de infraestruturas que ainda não foram entregues, na reunião vamos falar sobre isto. Entregaram elementos já publicados em 2018, estando os mesmos para análise, e foi feita uma reunião no início de março de 2019, sobre esta necessidade dos projetos de especialidades. Já agora também dizer que em 12/12/2019 houve uns documentos nomeadamente na assembleia, também já tinham feito o pedido para a isenção da apresentação dos projetos em 2018, porque está a ser analisado para ver se fechamos este processo. Depois em relação ao senhor José Alves está só à espera dos termos de responsabilidade relativos à eletricidade e estamos neste momento aguardar esta é a informação que disponho. Tenho aqui o senhor engenheiro Charneira depois no final valeria a pena ver este processo, porque a informação que os serviços me deram é que está realmente noutro serviço para ser analisado, mas está realmente sobre a questão dos termos dos projetos de eletricidade.

O Senhor José Nunes António, fica a aguardar que seja resolvido o mais rapidamente possível em virtude desta análise que acabei de referir.

O Senhor Manuel Maria Martins, perguntou para quando o agendamento da reunião. Pediu com a maior celeridade.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Tomada de posição:** "Pela conclusão urgente das obras da Escola Secundária João de Barros"

TOMADA DE POSIÇÃO

Pela conclusão urgente das obras da Escola Secundária João de Barros»

A universalidade da escolaridade obrigatória e a possibilidade de acesso de todos os cidadãos aos graus mais elevados de ensino, constituem-se como poderosos instrumentos da construção de uma sociedade coesa e moderna, em que os cidadãos desfrutem de bem-estar e tenham qualidade de vida.

A situação atual vem confirmar a visão de que é da maior importância que o país valorize o sistema de Ensino Público, dotando-o de objetivos, estruturas, programas e de meios financeiros e humanos que permitam a concretização do direito à educação a todos os Portugueses e a todos os níveis de ensino. Um sistema público de ensino que assegure a escolaridade obrigatória com carácter universal e gratuito, e que estabeleça como objetivo a formação integral do indivíduo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

Iniciadas em outubro de 2010, as obras de modernização da Escola Secundária João de Barros, com 3º ciclo do ensino básico, em Corroios, implicam desde essa data que alunos, professores e funcionários sejam obrigados a trabalhar e aprender em contentores pré-fabricados ao lado de um estaleiro.

É inquestionável a necessidade de modernização de uma escola instalada na freguesia de Corroios desde 1986, mas é igualmente inquestionável a necessidade de resolução de um problema que se arrasta há nove anos e que penaliza cerca de 1200 alunos, docentes e funcionários de forma injusta sem que se vislumbre uma solução que conclua um processo iniciado em 2010.

As obras de requalificação da Escola Secundária João de Barros, intervenção da responsabilidade do Parque Escolar E.P.E., encontram-se suspensas desde abril de 2019, data em que a obra foi novamente interrompida, não existindo qualquer informação concreta sobre a previsão do reinício dos trabalhos, com graves consequências para a comunidade educativa da escola devido às precárias condições em que se encontram a ser ministradas as atividades letivas.

Apesar de há muito e sucessivamente reivindicada pelas autarquias e pela comunidade educativa, não existe nenhum desenvolvimento nem uma perspetiva de plano excepcional de calendarização de intervenções por parte do Ministério de Educação, tendo em conta a urgência da situação existente.

O protesto de alunos, pais, professores, funcionários e órgãos autárquicos, designadamente, Câmara Municipal do Seixal, Assembleia Municipal do Seixal e Junta de Freguesia de Corroios, junto do Ministério da Educação, exigindo a conclusão urgente das obras, tem sido recorrente, como atesta a mais recente manifestação realizada no passado dia 11 de dezembro.

Tendo em conta o exposto e pela necessidade urgente de criar as condições necessárias à prestação de um ensino de qualidade e devolver à normalidade, a vivência escolar da comunidade educativa da Escola Secundária João de Barros, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 18 de Dezembro de 2019:

1. Solidariza-se com a comunidade educativa da Escola Secundária João de Barros, apoiando a sua justa revindicação no sentido da conclusão urgente das obras iniciadas em 2010;
2. Exorta o Governo a adotar medidas urgentes, excepcionais e necessárias no sentido da conclusão célere das obras de modernização iniciadas há nove anos na Escola Secundária João de Barros, em Corroios.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o período de antes da ordem do dia, com uma tomada de posição “Pela conclusão urgente das obras da Escola Secundária João de Barros”. Como é do conhecimento de todos muito recentemente houve uma concentração/manifestação de alunos, pais e professores na Escola Secundária João de Barros. O Município está acompanhar esta situação, talvez seja a maior do país em termos de obras de uma escola secundária, foi iniciada há 10 anos e ainda não foi concluída. Tem mais de mil jovens, professores que têm aulas em contentores com péssimas condições, não dignas de uma escola pública de qualidade. Reiterou mais uma vez a necessidade urgente para que o Ministério de Educação retome e conclua essas obras.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, em relação a esta tomada de posição pelo cumprimento da conclusão das obras da Escola Secundária João de Barros”, dizer em primeiro lugar que se trata de uma escola criada em 1986 e que esteve realmente em termos da terceira fase do parque escolar, integrou essa terceira fase a verdade é que as obras portanto pararam desde de 2010. O inicio da obra em outubro de 2010 e depois pensava-se serem concluídas em abril de 2015. A verdade é que tem havido aqui um processo e um percurso bastante difícil tem sido outra vez a questão dos concursos ficarem desertos ou por via de abandono da própria obra. Nós considerámos que uma escola que está semi construída e por acabar em que os alunos se encontram há 10 anos a aguardar



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

a conclusão de uma escola da rede pública, não tem qualquer sentido, tendo em conta, as condições que hoje aquela comunidade vive. Portanto trabalhar em contentores não é bom nem para os alunos, nem para os professores, nem para os auxiliares de ação educativa e por isso o que esta tomada de posição exige é que haja da parte do Ministério da Educação uma perspetiva em termos do cronograma dos prazos, e o que é que se vai fazer. Sabemos por parte da Direcção da escola, que se está a aguardar uma portaria conjunta com o Ministério da Educação e com o Ministério das Finanças para poder avançar o procedimento concursal internacional para a realização das obras da escola. Não sabemos se essa extensão de portaria será até ao final deste ano, ou se já vai ser em 2020, mas também não sabemos quando é que será perspetivada a abertura desse procedimento concursal e quanto tempo é que poderá demorar. O que realmente exigem e estão convictos que é necessário realmente haver uma pressão, nós temos vindo a fazer essa pressão junto do Ministério da Educação pelo menos pela necessidade de informação e para ver medidas alternativas excepcionais o que for para concluir rapidamente estas obras. Trata-se de uma rede pública como eu disse e é a única escola do Município do Seixal que nós temos como 10 anos para acabar a conclusão da obra. Já agora dizer que houve uma manifestação na Escola Secundária João de Barros ao qual a Câmara Municipal do Seixal também se solidarizou com essa luta, uma luta feita pelo movimento estudantil, mas também com os professores, com os auxiliares e com os pais da escola para sensibilizar realmente o Governo porque conhece há muitos anos e já foi visitar a escola por parte da Administração Central para conhecer as condições e portanto não se pode dizer que seja uma escola que não se sabe que está nesta forma por outro lado também dizer que para além de nós saudarmos esta reivindicação, nós fizemos recentemente e todos os anos temos vindo a dirigir à DGeSTE a solicitar reuniões o que é certo é que ainda não foi feito o ponto de situação sobre a João de Barros. E por isso nós estamos aqui a exigir a aprovação de uma tomada de posição a exigir no fundo ao Governo que conclua com maior rapidez as obras e saudamos a luta que é justa da nossa comunidade educativa, é a única escola secundária que existe naquela freguesia a outra escola secundária naquela freguesia foi extinta pelo Ministério da Educação, Escola Secundária Moinho de Maré, Corroios e portanto para além de ser ter ficado com apenas uma escola da rede pública nesta freguesia temos esta escola há 10 anos parada. Portanto este é um caso realmente que merece da parte do Ministério da Educação uma atenção devidamente cuidada e há aqui uma palavra de justiça pelo interesse público, pela criação de uma escola pública que nós queremos que seja de qualidade que possa realmente corresponder a melhor acesso e que possa obedecer aqueles padrões de qualidade de uma escola de rede pública que se merece, muito obrigada.

O Senhor Vereador Francisco Morais, boa tarde a todos os presentes, o Bloco de Esquerda tem a dizer que já não temos muitas palavras para qualificar o que se está a passar em Corroios. Estas crianças vivem numa permanente chantagem. Portanto o que nós assistimos é muito crítico. Porque na realidade esta comunidade escolar, esta comunidade educativa, vive numa chantagem do negócio das escolas, dos projetos, das obras à volta disto há volta das empresas públicas que fazem estes negócios e que ficam à espera de uma escola pronta e em ordem. Portanto lamenta imenso que os governos e este governo não tenha tido opção clara de assumir este compromisso ainda está muito agarrado ao desnivelamento ao material de Excel o quadro orçamental que visa cumprir e enfim por causa disso as nossas populações, as nossas crianças, os nossos jovens como já se sabe passaram-se 10 anos se calhar já passou uma geração de gente que já trabalha e até têm a sua família e que está assim como está, portanto é de lamentar esta situação e esta medida, mas também para dizer e tivemos também lá no dia 11, acompanhamos esta manifestação. Disse que a autarquia podia também minimizar, também aliás em alguns aspectos, estamos a falar que um acesso que é privado, sabemos onde os professores põe os carros completamente enlameado as crianças, os professores, os jornalistas, tiveram lá e todo este movimento no dia 11. Estivemos em cima de lama, literalmente lama, à porta da escola, propôs até em jeito de boa vontade, uma limpeza um pequeno pavimento para no mínimo, haver a possibilidade de entrar naquela escola com alguma dignidade, para o ensino público.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, aqui estamos perante mais um instrumento praticamente igual ao que foi aprovado no dia 8 de maio deste ano. Estamos perante mais um tema que faz as delícias do Partido Comunista do Seixal, aliás qualquer tema que seja que assunto for desde que implique acusar o governo, o PCP está sempre metido, aliás não interessa as circunstâncias, não interessa os motivos, não interessa as causas que levaram à criação do problema. O que importa é gerir o descontentamento é convencer os descontentes e o Governo é a única causa de mal que acontece dos acontecimentos lamentáveis no país e principalmente no Concelho do Seixal. Ou seja o PCP, não está, nem nunca estará ao lado da solução, é sempre ao lado do problema, do descontentamento. Aproveitou para recordar um episódio insólito do executivo camarário CDU, pratica e conhecida e muito bem o seu estilo na arte de representação, nestas matérias em 1 de abril de 2016, o governo socialista não é toda a gente, o governo socialista da altura assumiu o compromisso de iniciar as obras, iniciou-se as obras o empreiteiro abandonou a obra veio entretanto o PSD decidiu estagnar a obra e vai novamente o Partido Socialista e pega até uma das prioridades de António Costa, pegou nesta situação da escola, depois houve todo um processo concursal em uma dada altura dia 1 de abril do concurso público internacional para a empreitada da escola. Em fevereiro de 2017 confirma-se então a assinatura das portarias da extensão o tão desejado andamento das obras e o que é que o executivo CDU faz. Numa tentativa de colagem ao processo a mando do PCP plantar um outdoor à porta da escola a reivindicar o andamento do processo, qualificar as escolas, é urgente a comunidade educativa exige o recomeço das obras. Uma obra parada há imensos anos, nunca houve nada, nem nenhum movimento, até lá, assim que o governo Socialista vai afirmar que a obra iria-se iniciar, vem o PCP fazer esta manobra neste facto, pronto. O que acontece é que neste concelho é o PCP, fruto do trabalho o empenho das comissões de utentes de mau, o resto é do governo. E já foi também mencionado toda a gente sabe que o problema tem a ver com o incumprimento dos empreiteiros, portanto, aqui o Governo não pode assumir esta responsabilidade do incumprimentos dos empreiteiros. Assumiu o compromisso ao contrário do senhor vereador Francisco que aqui disse, não o Partido Socialista assumiu o compromisso e cumpriu quem não cumpriu foram os empreiteiros e portanto obviamente isto é complicado a situação os problemas que esta escola tem tido, realmente problema não pode ser associado ao Governo, não pode o único que pode ser neste caso ao Tagus Parque que assumiu que a obra ia ser parada, agora o governo socialista tem se empenhado na resolução do problema. Temos que ser exigentes, temos agora uma coisa é ser exigente, outra coisa é usar a comunidade educativa para protagonizar os jogos políticos. A contratação pública tem regras, procedimentos e tempos que têm que ser cumpridos e não podem ser como se faz. Situações similares acontecem também nesta autarquia, e temos vários casos, temos o caso de obras que foram abandonadas pelos empreiteiros, temos por exemplo o Centro Internacional de Medalha Contemporânea, a obra foi abandonada pelo empreiteiro até hoje, já passaram muitos anos. Temos também agora recentemente o Mercado Municipal da Cruz de Pau, as obras estão paradas, temos por exemplo o CDA de Fernão Ferro também e depois pior é que temos outro equipamento, que também é da educação, mas ninguém fala dele que é precisamente um equipamento de educação que é a Escola Básica de Santa Marta do Pinhal em Corroios, mas ninguém fala dela. Temos um equipamento que está a funcionar desde de setembro de 2017 e que não foi inaugurado porque a sobras não terminaram e é da responsabilidade da autarquia. Mais os eleitos do Partido Socialista pediram para ter acesso ao processo, tem sido negado pelo Senhor Presidente da Câmara. Fizemos uma queixa à CADA, a CADA deu razão e ainda assim teimosamente, não temos acesso ao processo. Aquela escola tem o problema, que é ao nível de elevadores, os elevadores da escola não funcionam. Também não há uma linha telefónica, porque está associada ao elevador no 1º andar. Temos a funcionar uma sala de pré-escolar há uma criança que não podia subir as escadas e as funcionárias têm que transportar a criança pelas escadas até cá cima até ao 1º andar. E mais, nós fizemos aqui uma pergunta à senhora vereadora na altura era a senhora vereadora Manuela Calado e de acordo com as informações que nós temos é que no dia 7 de novembro de 2018, e passo a citar a senhora vereadora Manuela Calado disse "esclareceu que o empreiteiro abandonou os trabalhos sem finalizar a obra, mas avisou que tinha



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

sido acionada a garantia bancária do empreiteiro para que as obras terminem o mais rápido possível", ora então já passou um ano, então mas o problema mantém-se o que é que se passa. Afinal não é só na João de Barros porque é o governo. Onde é que estão as medidas excepcionais que exigem ou que o governo faça, também não fazem e mais isto é local, onde os procedimentos deviam de ser mais agilizados, mais facilitados do que propriamente a nível nacional. Portanto agora esta é a moral, esta realmente é a moral do PCP que é aquilo que exigem aos outros é aquilo que não se pratica. Tentou explicar a João de Barros, de acordo com as informações prestadas pelo Ministério da Educação, o governo está a dar a maior atenção ao assunto, não está esquecido e ao contrário daquilo que querem passar o Ministério da Educação, tem prestado toda a informação e esclarecimentos junto da direção da escola e desta autarquia. Para terminar a sua intervenção esclareceu uma informação que foi prestada pelo ministério, "atualmente por parte do lançamento do novo concurso para a empreitada da conclusão de obra que a mesma seja retomada após a conclusão desse procedimento o que poderá permitir no decurso do próximo ano letivo disponibilizar a escola maioria das infraestruturas a intervenção pelo simples factos sociais despacho destinado aos serviços administrativos e da direção o campo desportivo e dos blocos de espaços letivos o Ministério da Educação mantém o seu empenho na conclusão do investimento o mais breve possível", estas foram as últimas informações que nos forneceram, e que também forneceram a vós.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, muito obrigado Senhor Presidente, boa tarde a todos os presentes, de facto é preciso fazer aqui algum enquadramento de estado de interesse político partidário de quem promove estas tomadas de posição, quem instrumentaliza as escolas, os alunos estão na expressão, não neste contexto e utilizado ali pelo vereador do Bloco de Esquerda, reféns da gestão autárquica, tem um ascendente sobretudo de existir à volta de uma escola instalada no município isso é utilizado é utilizado nas escolas, é utilizado nos transportes, é utilizado na saúde, mas não passam em meras pontas da foice colocados no martelo do PCP. Para dizer o seguinte, o enquadramento histórico, não podemos apagar a história. O parque escolar foi um projeto do governo Sócrates requalificado na altura para 332 escolas entretanto com o governo é então o ministro Nuno Crato há uma inspeção da Inspeção Geral das Finanças à Parque Escolar e chegaram à conclusão que estava concluído as 173 escolas e essas 173 escolas já tinham custado mais do que as 332 escolas que estavam programadas. Toda a gente conhece a história, o que correu bem, o que correu mal, mas este foi o estado da arte. O que é que o governo do Passos, liderado pelo Passos Coelho veio fazer. Pare tudo, errado não se deve parar tudo, vai-se ver onde é que está o problema corrigir-se neste ato temporal, acontece outra coisa que ninguém fala todos estes dinheiros estava previsto eram dois mil milhões para estas obras de requalificação das escolas, ao abrigo do QREN 2007/2013, chega Passos Coelho e reduz na programação Portugal 2020 para 350 milhões. Vejam lá a ordem de grandeza quase 8 ou 9 vezes menos, daquilo que estava previsto e passaram-se anos, anos e anos numa altura em que Portugal, viva uma crise profunda, nomeadamente na construção tinha atraído empresas para a falência pessoas para o desemprego e as empresas que tentavam sobreviver, agarravam tudo o que pudessem no negócio público, contratos públicos a preços muito baixos, aos preços bases que forma lançados para o mercado o estado estava com dificuldades, as empresas com dificuldades e tentava-se agarrar. Mas como estava tudo parado quando o governo do PS, chega e a vida das pessoas melhoram. Há mais dinheiro, há confiança, baixa do desemprego e o país começo a transformar outra vez, num grande país e a revitalizar-se, todas essas empresas que tinham adjudicado esses negócios, quando estava em dificuldades, esses contratos estavam em dificuldades por preços muito baixos começam a ter trabalho com outros negócios muito mais atrativos. Isso levou uma paralisação de tudo o que eram obras públicas pelo país tinham sido adjudicadas anteriormente e passou haver uma espécie de gestão com muitas frentes de obras em proposto a João de Barros e a frente de obra. Fiz lá uma visita à escola em que se monta um cenário a fingir que estão a trabalhar, mas não estão, porque a frente de obra está a 13%, é um problema não é. De facto um problema mas aqui não podemos apagar a história e quantos casos destes como disse a senhora vereadora Elisabete tem tido a Câmara Municipal do Seixal. São às



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

dezenas, mais de dezenas é empreiteiros que agarram tudo o que é obra, e depois andaram a distribuir as máquinas para mostrar que há uma frente de obra, mas a frente de obras só tem três pessoas e uma máquina e constantemente os concurso ficam desertos. Mas os recursos são finitos, mas nós chegámos ao fim do ano com o ministro a dizer com pleno emprego, nós vivemos hoje um desemprego recua a valores de 1980 cerca de 20,2% desde que sejam alguns, serão por opção, têm outras fontes de rendimento, vivemos em pleno emprego, nós estamos acolher pessoas do mundo inteiro para conseguir alavancar o país mas isto não é de um dia para o outro, para que isto aconteça, para que haja confiança, nos mercados, para que possamos mandar pagar a dívida, para que possamos chegar ao final do ano com superado tal que não acontece desde 1973, com o tio António, não é que isto seja um exemplo mas temos vindo sempre em défice de anos sucessivos e isto é um projeto consolidado que até a mídia é difícil de perceber, não é comparável com aquilo que tentam aqui vender, numa norma de exceção. Lançou o desafio à CDU, que diga aqui como é que se ultrapassa as normas da contratação pública dos concursos internacionais com visto do Tribunal de Contas, e não foi feito com o IPO do Porto, quando foi lançado o concurso internacional pelo IPO do Porto, não houve nenhuma norma de exceção, ou de ter passado o processo para cima, mas todos temos que a educação é muito importante, mas não podemos comparar a oncologia com uma escola é uma importância mas, dentro das importantes, há ordens de grandeza, é esta gestão que o governo tem que fazer para o cálculo que o país não volte atravessar crise profunda que atravessou. Isto só para ilustrar que não podemos deixar de contar a história contextualizar as informações que são as tomadas de posição trazemos aqui sob pena de lançar a dúvida mas eu percebo isso o Partido Comunista demonstra o descontentamento quanto maior melhor, muitas das escolas das cento e tal escolas que foram identificadas os municípios foram para resolver o problema aqui em vez de tentar resolver o problema cheguem-se à frente façam como os outros municípios não dão 20% dá para resolver o problema o dinheiro é público o dinheiro vem do mesmo sítio, o dinheiro vem todo do mesmo sítio vem de todos nós deem o impulso inicial mas não ideologicamente a educação é do governo central, ideologicamente a saúde é do governo central, ideologicamente as infraestruturas e não fazem porque preferem andar a gastar o dinheiro em outdoors a dizer câmara tem investimento e o governo não investe, disse.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, ora bem em relação ao que o senhor vereador Morais falou do Bloco de Esquerda, sobre a questão do estacionamento na parte do exterior da escola João de Barros, dizer que nós estamos a providenciar a possibilidade de nos ser dada a autorização para fazermos o nivelamento de todo o terreno e podermos melhorar na parte exterior desse estacionamento. Mas realmente, é preciso autorização do proprietário e já o fizemos, aliás o estacionamento que está alcatroado, foi, porque a Câmara Municipal do Seixal solicitação à REFER autorização, a qual na altura nos foi dada, se não estaria tudo em terra batida e portanto quando se diz que a Câmara Municipal do Seixal não é para a solução, era bom que se tivesse conhecimento das coisas que nós fazemos, e tivessem uma informação mais exata daquilo que tem sido os processos históricos das nossas escolas do parque escolar do 3º ciclo e secundário antes de se afirmarem terminadas coisas. Portanto o estacionamento que está no exterior da escola João de Barros foi feito pela Câmara Municipal do Seixal e portanto com a devia autorização da REFER. Como são terrenos da REFER estamos a tentar e a providenciar também essa autorização para melhorar na parte do estacionamento correspondente contíguo aquele. Em relação ao que a senhora vereadora Elisabete disse que acusa a Câmara ao longo destes anos que não houve movimentos, não é verdade. Há vários movimentos a Câmara Municipal do Seixal desde 2010, desde o início da construção, aliás a Câmara Municipal do Seixal tem uma Carta Educativa há muitos anos homologada pelo Ministério, fomos o primeiro Município a ter uma carta escolar, depois uma Carta Educativa, portanto na qual já aí se indicava a necessidade da construção daquela escola, a requalificação daquela escola, e portanto quando se diz nós não fizemos, não tivemos movimentos, também é bom que a senhora primeiramente se informe, antes de vir aqui dizer determinadas coisas, que não correspondem realmente à verdade. Até porque como sabe a Carta Educativa é um instrumento



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

de planeamento estratégico e portanto estava já previsto a requalificação quer dessa escola da João de Barros, assim como esteve a Escola Secundária de Amora, assim como estava a Escola Secundária José Afonso, assim como estava a Escola Básica 2, 3 Nun'Alvares, assim como estava o pavilhão da escola e o arranjo de espaços exteriores e a construção da Pedro Eanes Lobato, assim também como estava a requalificação da Escola António Augusto Louro a 2, 3 já com o referido pavilhão e com o arranjo de espaços exteriores de acordo com a legislação. Também quando se diz que a Câmara Municipal do Seixal não é para a solução lembramos aos senhores vereadores que se hoje, estas últimas escolas que enunciou, quer a Pedro Eanes Lobato, quer a escola básica 2, 3 da António Augusto Louro se têm pavilhões, é porque a Câmara Municipal do Seixal reivindicou junto do Ministério assinou um protocolo do qual fomos nós que, lançámos os procedimentos concursais e pagámos aquilo que não estava no acordo, porque no caso da escola Pedro Eanes Lobato, fizemos um pavilhão, uma bancada que pudesse servir não só a comunidade educativa escolar daquele agrupamento, mas também o resto do nosso movimento associativo e portanto isso foi insistências financeiras só da responsabilidade da Câmara Municipal do Seixal. Dizer ainda que o Ministério da Educação ainda não pagou a sua dívida em relação a esses ditos protocolos. Mais, o Ministério da Educação firmou com a Câmara Municipal do Seixal também por reivindicação da autarquia, mais cinco pavilhões desportivos escolares que estão ainda em falta nas nossas escolas de 2º e 3º ciclos nomeadamente a escola básica 2, 3 de Vale de Milhaços, a escola básica 2, 3 de Pinhal de Frades, a escola básica 2, 3 da Cruz de Pau, a escola básica 2, 3 de Corroios. Portanto o Ministério da Educação o que nos disse foi para além de ter sido afirmados os protocolos não havia verba para isso, e portanto, as escolas básicas 2, 3 não precisam de ter pavilhão, porque realmente não eram uma prioridade. Dizer ainda que, estes pavilhões desportivos escolares fazem parte da legislação e estão no âmbito da legislação a construção de novas escolas do 2º e 3º ciclo, quando se constrói uma escola do 2º e 3º ciclos, têm que ter arranjos exteriores, têm que ter pavilhões a disciplina de educação física é uma disciplina curricular, não estamos a falar de uma opção estamos a falar de uma disciplina curricular que faz parte do currículo do 2º e 3º ciclo e é lamentável que os senhores vereadores do Partido Socialista, em vez de defenderem uma escola pública que é para isso que deviam ser eleitos e defenderem as populações e as comunidades educativas, estejam aqui eleitos para defesa do governo. Enquanto estão a defender o governo não estão a defender as populações e portanto quero aqui também dizer que da parte do Ministério da Educação, não houve nenhuma resposta e reafirmo aqui nenhuma resposta aos pedidos feitos para marcação de reunião sobre a Escola Secundária João de Barros, é o Senhor Presidente da Câmara e nós Câmara que devem dirigir as respostas, portanto, se há uma informação, nós não a temos, nós não a temos mais não houve nenhum compromisso firmado até ao momento com o diretor da escola João de Barros mesmo agora, estivemos juntos na manifestação de professores, alunos, pais e encarregados de educação auxiliares e portanto o que foi dito é que da parte do Ministério da Educação, não havia o compromisso de quando é que sairia esta extensão de portaria, nem quando é que se estava a planear a abertura do procedimento concursal. Portanto é disto que nós estamos a falar. Dizer ainda que, não fica bem senhores vereadores do Partido Socialista, porque como disse o senhor vereador Marco isto há ordens de grandeza não é. E quando se fala em ordens de grandeza significa que é muito feio e muito mau os senhores estarem a comparar uma escola pública, da Rede Pública de 2º e 3º ciclos e secundária que tem 1300 alunos, a um investimento de um Centro de Medalha Contemporânea. Quando a gente compara um Centro de Medalha Contemporânea que não tem impacto e nem sequer construído está e que se faz por opção, não é o caso nem é um exemplo de uma escola básica 2, 3 que já existe desde 86. Faz parte integrante de uma Carta Educativa é uma população escolar que aqui está e que funciona desde de manhã à noite e como é possível comparar uma coisa com a outra, portanto há ordens realmente de grandeza. Depois dizer ainda que, foi aqui dito que nós a CDU fazemos disto uma delícia para a CDU, que a gente é contra que parece que a culpa é mesmo do governo e é senhora vereadora, porque as escolas básicas 2, 3 são da competência do Ministério da Educação, eu não referi se era o governo do PS ou do PSD. O que digo e o que está afirmado nesta tomada de posição é que há 10 anos que esta escola depende do



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

Ministério da Educação e há 10 anos que está com obras para finalizar e é isto que estávamos a defender e não consideramos justo, agora também acho de muito mau tom comparar a Escola Secundário João de Barros com a Escola Básica de Santa Marta do Pinhal, uma escola que tem é um equipamento de excelência. Dizer que é uma escola que está em funcionamento, tem 12 salas de 1º ciclo tem o alargamento da Rede Pública na freguesia de Corroios, com mais 3 salas, está a funcionar com o seu refeitório a todas as crianças, tem biblioteca, tem polivalente, tem um espaço logradouro com equipamentos lúdicos, com área suficiente no logradouro para se poder fazer o trabalho pedagógico e estar a comparar uma escola que está em contentores, com funcionamento de contentores para aulas, que são da atividade curriculares, que não há um bar, que não tem um refeitório em condições como a João de Barros, comparar uma escola destas de excelência, por outro lado, também dizer em relação a estas valências da escola do 1º ciclo, não há nenhuma valência que não esteja neste momento em funcionamento e mais, portanto em relação à questão da empreitada, nós estamos a ver e há medida que vai havendo alguma questão, nós vamos pedindo para que seja retomadas de ajuste de trabalho, não estamos a falar de pequenas coisas. Em relação à câmara dizer ainda que, nós vamos continuar até que não sejam construídas condições para que a escola João de Barros tenha realmente condições dignas de funcionamento, com qualidade, com possibilidades de acesso e sucesso educativo daquela comunidade que são justas, a Câmara Municipal do Seixal, haverá de estar sempre na primeira linha junto da nossa comunidade, vamos continuar a fazer sempre tudo o que seja necessário, até que a voz nos doa, como se costuma dizer, lutar por uma escola digna de qualidade para todos, muito obrigada.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, esclareceu que não existe qualquer indicação sobre o assunto.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 347/2019, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 303/2019** – Agenda quinzenal de atividades – Destaques.
- **Informação nº 304/2019** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 99-PCM/2018 e 100-PCM/2019, referente ao mês de novembro, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 305/2019** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Chefe de Divisão de Desenvolvimento Estratégico, Arqt.^a Carla Jardim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 25 de outubro a 16 de dezembro.
- **Informação nº 306/2019** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Eng.^o

Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 04 a 30 de novembro.

➤ **Informação nº 307/2019** - Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2017 datado de 6 de setembro, entre o período de 04 a 13 de dezembro.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2193/VMC/2019-CONSULTA PRÉVIA Nº 64/2019-EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DO GABINETE DE PARTICIPAÇÃO DE



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

CORROIOS).

- AUTO DE MEDIÇÃO TRABALHOS CONTRATUAIS EMPREITADA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2198/VMC/2019-CP 41/2018-5º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA "EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA FREGUESIA DE FERNÃO FERRO"; 2199/VMC/2019-CP 39/2018-AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3 E ÚLTIMO-EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DA CASA DO POVO EM CORROIOS).

- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2197/VMC/2019-68-H/19-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, NO ÂMBITO DO PROCESSO 68-H/19; 2205/VMC/2019-18-H/19-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE).

- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2202/VMC/2019-87-E/19-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA; 2203/VMC/2019-75-E/19-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA; 2204/VMC/2019-37-E/16-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA).

- AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO DESPESAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2194/VMC/2019-143/DH/SGAH-EXECUÇÃO DE DELIBERAÇÃO PEDIDO DE CABIMENTO - PROGRAMA "REABILITE O

SEU PRÉDIO").

- FICHA AVALIAÇÃO CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2196/VMC/2019-ARU-SX-05-2019-NIVEL DE CONSERVAÇÃO ATRIBUIDO AO EDIFÍCIO SITO RUA DA LIBERDADE 38, SEIXAL).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2195/VMC/2019-2039/DCA/2019-APROVAÇÃO PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; 2200/VMC/2019-CP 23/2019-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE REDE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL).

- VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2201/VMC/2019-71-E/19-DE ACORDO C/ PARECER JURÍDICO APLICADO EM SITUAÇÕES SIMILARES, VERIFICA-SE QUE DEVERÁ A NOTIFICAÇÃO C/ VISTA À REALIZAÇÃO DAS VISTORIAS, SER FEITA POR EDITAL).

➢ **Informação nº 308/2019** – Relatório de atividades do Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania – Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de novembro.

➢ **Informação nº 309/2019** – Relatório de atividades do Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania – Gabinete da Juventude, referente ao mês de novembro.

➢ **Informação nº 310/2019** – Informação sobre a atividade da câmara na seguinte unidade orgânica, Divisão de Educação e Juventude, referente ao 3º trimestre.

➢ **Informação nº 311/2019** – Relatório de atividades da Divisão de Gestão de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

Equipamentos Educativos, referente ao mês de outubro.

➢ **Informação nº 312/2019** – Relatório de atividades da Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos, referente ao mês de setembro.

➢ **Informação nº 313/2019** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 02 a 16 de dezembro.

- ADITAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2326/VMJM/2019-2/M/94-CREDIMO SOC DE INVESTIMENTOS IMOB SA/PEDIDO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO; 2328/VMJM/2019-12/A/95-NUNO MIGUEL CÂNDIDO MEDEIROS E OUTRO / PEDIDO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO; 2330/VMJM/2019-12/A/95-CREDIMO SOC DE INVESTIMENTOS IMOB SA/ PEDIDO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO).

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2348/VMJM/2019-2354/DCA/2019-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EXTERNA Á ENTIDADE INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURIDICO-POLÍTICAS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVWERSIDADE DE LISBOA; 2354/VMJM/2019-2423/DCA/2019-ADJUDICAÇÃO DE FORMAÇÃO "SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE" Á EMPRESA CENTRO PARA O DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLOGICOS; 2355/VMJM/2019-2355/DCA/2019-ADJUDICAÇÃO DE FORMAÇÃO "V ENCONTRO NACIONAL DE MOLINOGIA" Á ENTIDADE ETNOIDEIA, LDA; 2458/VMJM/2019-2502/DCA/2019-ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EXTERNA

"IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE" A EMPRESA EIC-FORMAÇÃO , LDA).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2359/VMJM/2019-341/B/18-TRAÇO ABSTRATO UNIPESSOAL, LDA.; 2390/VMJM/2019-305/R/07-CABRAL & LANÇA; 2490/VMJM/2019-305/B/18-PACHECO & RAPOSO).

PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2500/VMJM/2019-121/B/19-ANA CRISTINA CORREIA JESUS NUNES).

- ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2486/VMJM/2019-6/G/96-FILIPA ISABEL MIRANDA MAIA/PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO).

- ALTERAÇÃO DO AUTO PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2331/VMJM/2019-314-B-2017-ANTÓNIO JOÃO DOS SANTOS ANTUNES; 2471/VMJM/2019-162-B-1960-JORGE DIAS MARTINS).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2312/VMJM/2019-203/B/17-FILIPE GOMES MARQUES; 2313/VMJM/2019-234/B/17-FILIPE GOMES MARQUES; 2344/VMJM/2019-283/B/17-ANA RITA NARCISO SOARES; 2358/VMJM/2019-1166/B/81-ERMESINDA AUGUSTA MATEUS CORREIA; 2475/VMJM/2019-52/B/17-ANTÓNIO CATARINO; 2478/VMJM/2019-375/B/18-LIVRESOL, LDA.; 2489/VMJM/2019-233/B/07-FAIZEL VALIBHAI; 2494/VMJM/2019-165/B/18-CONSTRUTORA RODRIGUES E MONTEIRO; 2497/VMJM/2019-203/B/16-DELMAR INÁCIO MONTEIRO; 2499/VMJM/2019-153/R/10-GEORGINA MARIA GONÇALVES).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2319/VMJM/2019-379/B/18-A. C. M. SOUSA, LDA.; 2435/VMJM/2019-172/B/18-DANIEL CASTELHANO PEREIRA; 2488/VMJM/2019-165/B/60-GONÇALO FERNANDO SIMÕES CARDOSO).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2393/VMJM/2019-378/CO-ARMASUL, SA. ANULAÇÃO DE LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITÁRIO SITO EM AV RUI GRACIO/RUA VITOR SANTOS-STA MARTA DO PINHAL.; 2394/VMJM/2019-379/CO-ARMASUL, SA. ANULAÇÃO LCIEÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV VALE DE MILHAÇOS/AV RUI GRACIO, STA MARTA DO PINHAL.; 2395/VMJM/2019-390/CO-ARMASUL, SA. ANULAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA MANUEL FERREIRA/RUA PINHAL DA ESTACADA.; 2396/VMJM/2019-1391/CO-ARMADUL, SA. ANULAÇÃO DE LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA MANUEL FERREIRA/RUA SANTA MARTA DE CORROIOS.; 2397/VMJM/2019-392/CO-ARMASUL, SA. ANULAÇÃO DE LICENÇA DE CORRIMAO EM RUA MANUEL FERREIRA/RUA PINHAL DA ESTACA.; 2398/VMJM/2019-848/CO-ARMASUL, SA. ANULAÇÃO DE LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA PINHAL DA ESTACA/RUA ALVARO FERREIRA ALVES.).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2345/VMJM/2019-380/B/18-CARLOS ALBERTO ADELINO LEITÃO; 2350/VMJM/2019-261/B/17-BRUNO RICARDO RODRIGUES COSTA; 2386/VMJM/2019-82/R/02-MARIA DE FATIMA LIMA RODRIGUES; 2388/VMJM/2019-165/B/60-GONÇALO FERNANDO SIMÕES CARDOSO; 2432/VMJM/2019-52/B/80-NAZIR GULAM AHAMED; 2436/VMJM/2019-

144/B/19-HUGO MIGUEL CARDOSO RIBEIRO; 2439/VMJM/2019-487/R/2000-ACACIO MANUEL COSTA AFONSO; 2459/VMJM/2019-455/B/1984-RUI MANUEL HORTA LOURENÇO; 2473/VMJM/2019-186/B/19-DORA MARIA LEONOR COELHO; 2484/VMJM/2019-319/B/18-SÉRGIO ANDRÉ MATEUS; 2493/VMJM/2019-601/B/77-ANTONIO JOSE AFONSO; 2505/VMJM/2019-138/B/2017-DESAFIO EFICÁCIA UNIPESSOAL LDA.; 2507/VMJM/2019-175/B/68-PAPA NODOAS UNIPESSOAL, LDA.).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2323/VMJM/2019-2/M/94-CREDIMO SOC DE INVESTIMENTOS IMOB SA/AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS SÍNTESE DO LOTEAMENTO).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2362/VMJM/2019-4-R-2002-RICARDO JORGE PLÁCIDO LOPES; 2368/VMJM/2019-33-B-2010-CHUNMEI ZHANG; 2371/VMJM/2019-144-B-1960-MARIA GRACA PAIVA ALMEIDA G ASSUNCAO; 2373/VMJM/2019-164-R-1999-ALVES & FILHOS CONSTRUÇÕES, LDA.; 2374/VMJM/2019-12-B-2017-CARLOS FERNANDO MATOS DA SILVEIRA; 2375/VMJM/2019-744-B-1983-ANTÓNIO AUGUSTO DIOGO DOMINGUES; 2377/VMJM/2019-194-B-2019-MICAELA SOFIA MARTINS DA CUNHA LINO; 2378/VMJM/2019-184-R-2007-RAQUEL MARIA DA COSTA BALTAR; 2379/VMJM/2019-673-B-1995-ALEXANDRE ALVES; 2380/VMJM/2019-791-B-1994-ELISABETE MARIA NUNES DA SILVA; 2385/VMJM/2019-402-B-1986-ANGELIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA; 2387/VMJM/2019-334-B-1994-ANIBAL JOSÉ SANTOS DE SOUSA; 2462/VMJM/2019-297 R 2007-EDMERSO RUI ESTEVES AMARO; 2496/VMJM/2019-1044 B 1989-LUIS MANUEL DIAS ANTUNES).

- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2516/VMJM/2019-PUBLICAÇÃO DE AVISO RELATIVAMENTE AO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 6 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TS (ARQUITETO) REFº 07/PCC/2018).
- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2357/VMJM/2019-5/G/98-VERTICALSÓLIDO, LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2369/VMJM/2019-5/G/98-MANUEL EMILIO LUCAS MEIRINHOS/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2376/VMJM/2019-45/G/96-SIMÃO ANTONIO REBOTIM ROSADO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2400/VMJM/2019-6/G/96-ANTÓNIO VIEIRA VALEIRO - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA, SOBRE O LOTE Nº: 174 - QUINTA DA FÁBRICA AUGI C6 - VALE DE MILHAÇOS.; 2470/VMJM/2019-15/G/97-HONORIO LEAL - CABEÇA DE CASALDA HERANÇA DE/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2472/VMJM/2019-5/G/98-MARIO DIAS/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2474/VMJM/2019-5/G/98-MARIO DIAS/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2476/VMJM/2019-5/G/98-MARIO DIAS/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2480/VMJM/2019-47/G/96-MARIA DE FATIMA CRISTINA ALMEIDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2517/VMJM/2019-45/G/02-JOSÉ AUGUSTO CANDEIAS ABOÍM - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA, QUE RECAIU SOBRE O LOTE Nº H97 - DESC. 4271/20090514, FERNÃO FERRO - AP. 6 DE 2008/06/27.).
- CANCELAMENTO DE ÓNUS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2360/VMJM/2019-50/G/96-CÂNDIDA MARIA HENRIQUES FERNANDES/PEDIDO DE

CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2334/VMJM/2019-33/G/02-OTELO MANUEL MONTEIRO ROMA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO; 2365/VMJM/2019-15/G/97-CONSTRÇÕES E ALMEIDA & CELENIA LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO; 2367/VMJM/2019-47/G/96-MARIA DE FATIMA CRISTINA ALMEIDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO; 2372/VMJM/2019-45/G/96-SIMÃO ANTONIO REBOTIM ROSADO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO; 2383/VMJM/2019-10/G/00-FERNANDO NOBRE PEREIRA / CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE INDEMINIZAÇÃO; 2401/VMJM/2019-15/G/97-HONORIO LEAL CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ÓNUS DE HIPOTECA. - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2370/VMJM/2019-16/G/96-PEDRO ANTONIO SANTOS REIS - CERTIDÃO NEGATIVA - LOTE 4 - ALVARÁ Nº 11/2002, NÃO TEM NENHUMA HIPOTECA REGISTADA A FAVOR DO MUNICÍPIO.).
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2352/VMJM/2019-349/B/19-CARLOS ALEXANDRE HOMEM DA CRUZ; 2353/VMJM/2019-344/B/18-LUCIA MARIA ALMEIDA SILVA NUNES; 2392/VMJM/2019-239/B/19-MANUEL CANHOTO CLARA; 2399/VMJM/2019-190/B/02-ENGIPLANNING - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.; 2403/VMJM/2019-224/B719-J.M.G. MORAIS UNIPESSOAL,LDA; 2404/VMJM/2019-286/B/19-JOÃO ANTÓNIO PIRES; 2420/VMJM/2019-347/B/1986-CONDOMÍNIO



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

DO PRÉDIO SITO NA PRACETA EMA REIS N 11; 2429/VMJM/2019-100/B/07-DOMINGOS S. & R. - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.; 2431/VMJM/2019-200/B/19-LEONARDO MARQUES ARVELINO; 2433/VMJM/2019-69/B/09-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 2441/VMJM/2019-68/B/2019-JOSE HENRIQUE MARTA FERRO VARELA).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2466/VMJM/2019-349/B/18-NELSON LOPES - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.).

- CONSTITUIÇÃO DE JURI DE CONCURSOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2405/VMJM/2019-NOMEAÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO DE PERÍODO EXPERIMENTAL DO TRABALHADOR PAULO FILIPE CEBOLA LUZ).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2351/VMJM/2019-121-B-2018-M S GOMES SOC CONST CIVIL LDA; 2361/VMJM/2019-98/B/2017-CONSTRUÇÕES LUÍS BORGA CORREIA, LDA; 2512/VMJM/2019-403-B-1976-MARIA MANUELA PALMEIRO CALADO).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2443/VMJM/2019-1589/AM-JANELA DA SAÚDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV MARCOS PORTUGAL COM ROTUNDA ACESSO AV AFONSO COSTA-AMORA, DE 10/12/2019 A 09/12/2020).

- LICENÇA ESPECIAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO

COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2506/VMJM/2019-140/B/18-MARTA JESUS SARDINHA CORREIA KUSSMANN).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2434/VMJM/2019-KRYPTON-PRODUÇÃO DE IDEIAS PARA COMUNICAÇÃO, LDA. LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO, PARA DIA 11/12/2019, DAS 6,00 AS 21,00H, PARA COLOCAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGENS.).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2335/VMJM/2019-186/SX-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO SITO EM PRAÇA 1º DE MAIO, ROTUNDA ACESSO À CMS, DE 29,12,2019 A 28,12,2020; 2336/VMJM/2019-410/PP-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM EN 10, SENTIDO COINA, JTO À ZONA IND SEIXAL, DE 29,12,2019 A 28,12,2020; 2337/VMJM/2019-411/PP-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1 DE DEZEMBRO DE 1640, SENTIDO C. MARCO/SEIXAL, DE 29,12,2019 A 28,12,2020; 2338/VMJM/2019-412/PP-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN10, SENTIDO C. MARCO, FRT "ESPAÇO CASA", DE 29,12,2019 A 28,12,2020; 2339/VMJM/2019-967/AR-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV REPÚBLICA, SENTIDO TORRE DA MARINHA, DE 29,12,2019 A 28,12,2020; 2340/VMJM/2019-1995/AM-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM RUA DR LUIS CAMARA PESTANA, ESTRADA DO FOROS DE AMORA, DE 29,12,2019 A 28,12,2020;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

2341/VMJM/2019-2052/AM-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 25 DE ABRIL, COM RUA STA MARTA DE CORROIOS, DE 29,12,2019 A 28,12,2020; 2391/VMJM/2019-174/FF-QUINTA DA VALENCIANA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RUA EDP, LOTES 17 E 19 - FERNÃO FERRO, DE 30,11,2019 A 29,11,2020; 2402/VMJM/2019-567/CO-IEPEP, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE MONOPOSTER SITO EM QUINTA DA CARAPINHA, DE 23/11/2019 A 22/11/2020; 2424/VMJM/2019-MOP MULTIMEDIA OUTDOORS PORTUGAL, SA. LICENÇA DE 7 PANEIS PUBLICITARIOS EM DICVERSOS LOCVAIS DO CONCELHO; 2425/VMJM/2019-MOP-MULTIMÉDIA OUTDOORS PORTUGAL, SA. LICENÇA DE 2 PANEIS PUBLICITARIO EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO.; 2426/VMJM/2019-MOP-MULTIMÉDIA OUTDOORS PORTUGAL, SA LICENÇA DE 5 PANEIS PUBLICITÁRIO EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO.; 2495/VMJM/2019-559/FF-DS, LDA. LCENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM PAIO PIRES-JUNTO Á ROTUNDA COM AV 10 DE JUNHO, SENTIDO FERNÃO FERRO, DE 12/12/2019 A 11/12/2020).
- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2461/VMJM/2019-330/B/18-JOÃO CARLOS DOS SANTOS FRADE).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2315/VMJM/2019-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA TERESA MARGARIDA SILVA GRAÇA SOUSA MIRANDA; 2347/VMJM/2019-MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR RUI BRAIMA DA COSTA; 2437/VMJM/2019-2018/MI-EXT/40-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA DO TRABALHADOR JOSÉ ANTÓNIO ESPADINHA MARTINS, AO

CANALIZADOR; 2515/VMJM/2019-2019/MI/37-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDÊNTICA PARA EXERCER FUNÇÕES NA DEV - TRABALHADOR NUNO JOÃO DOS SANTOS DA SILVA RODRIGUES). OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2333/VMJM/2019-29/T/19-NOS, COMUNICAÇÕES / INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS).
- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2317/VMJM/2019-779/B/1990-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DO MERCADO, N.º 9, AMORA; 2320/VMJM/2019-519/B/1992-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA LIBERDADE, N.º 16, 2845-157 AMORA; 2321/VMJM/2019-59/B/1967-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA 1º DE MAIO, N.º 45, 2845-000 AMORA; 2481/VMJM/2019-26/T/19-NOS, COMUNICAÇÕES SA/OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO; 2482/VMJM/2019-38/T/19-NOS - COMUNIUAÇÕES SA/OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO; 2483/VMJM/2019-39/T/19-NOS - COMUNUCAÇÕES SA/OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO; 2485/VMJM/2019-41/T/19-NOS- COMUNICAÇÕES/INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM REDES EXISTENTES; 2487/VMJM/2019-210-B-1997-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA PCTA EMILIO CARLOS PINHEIRO 7).
- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2314/VMJM/2019-537/B/1960-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA GIL VICENTE, N.º 24, 2840-273 SEIXAL; 2318/VMJM/2019-126/B/2019-DOMINGOS ARAÚJO FERNANDES; 2325/VMJM/2019-147/B/1996-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA MÁRIO SAMPAIO RIBEIRO, N.º 8, 2855-598 CORROIOS; 2327/VMJM/2019-18/C/1960-



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

O
[Handwritten signature]

PLÁCIDO ALVES MONTEIRO;
2329/VMJM/2019-315/B/1960-LLRCA -
LISBOA LIMPINHA UNIPESSOAL, LDA;
2342/VMJM/2019-27/B/1974-CARDINAL
NOTAVEL LDA; 2349/VMJM/2019-227/B/82-
CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA
PRACETA QUINTA DA GALEGUINHA, N.º 3,
2845-035 AMORA; 2382/VMJM/2019-
179/B773-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO
NA RUA 1º DE MAIO, N.º 14 E N.º 8 DA
PRACETA CLAUDIO CARNEIRO, AMORA;
2384/VMJM/2019-309/B/1960-CONDOMINIO
DO PRÉDIO SITO NA RUA FERREIRA DE
CASTRO, N.º 4, ALDEIA DE PAIO PIRES;
2389/VMJM/2019-378/B/00-CONDOMINIO
PRACETA MADALENA SÁ PESSOA, N.º 2,
FARINHEIRAS; 2407/VMJM/2019-289/C/66-
PEDRO MIGUEL SANTOS PALMA;
2408/VMJM/2019-39/C/76-FERNANDO
MOREIRA MARQUES; 2409/VMJM/2019-
488/B/93-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO
NA AVENIDA 25 DE ABRIL, N.º 176, SEIXAL;
2410/VMJM/2019-349/B/86-CONDOMINIO
DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA LUÍS DE
CAMÕES, N.º 37, CORROIOS;
2411/VMJM/2019-227/B/82-CONDOMINIO
DO PREDIO SITO NA PRACETA QUINTA DA
GALEGUINHA, N.º 3, AMORA;
2412/VMJM/2019-949 B 80-CONDOMINIO
DO PRÉDIO DA PRACETA JOSÉ LEITE DE
VASCONCELOS, N.º 9, AMORA;
2413/VMJM/2019-347 B 76-ADMINISTRAÇÃO
DO PRÉDIO SITO NA RUA ALEXANDRE
HERCULANO, N.º 11, AMORA;
2414/VMJM/2019-905 B 1993-
ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO DA
AVENIDA RUI GRÁCIO, N.º 52, CORROIOS;
2415/VMJM/2019-18 B 82-ADMINISTRAÇÃO
DO EDIFICO SITO NA RUA ALVES REDOL,
N.º 5, MIRATEJO; 2416/VMJM/2019-877 B
1991-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA
PRACETA JOÃO MARTINS BANDEIRA
JÚNIOR, Nº 8, SEIXAL; 2417/VMJM/2019-877
B 91-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA
PRACETA JOÃO MARTINS BANDEIRA
JÚNIOR, N.º 8, SEIXAL; 2421/VMJM/2019-
915 B 87-CONDOMINIO DO PRÉDIO RUA D.
BRANCA S. CARVALHO, N.º 2, AMORA;
2422/VMJM/2019-328 B 97-CONDOMINIO
DO PRÉDIO DA PRACETA ANTÓNIO
ANDRADE, N.º 18, CORROIOS;

2423/VMJM/2019-387 R 99-FERNANDO
JORGE MACHADO TEIXEIRA;
2464/VMJM/2019-97 B 72-CONDOMINIO DO
PRÉDIO SITO NA PRACETA DE MANSABA,
N.º 1, 2845-020 AMORA; 2467/VMJM/2019-
255 B 2001-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO
NA RUA DOS FOROS DE AMORA, N.º 139,
AMORA; 2468/VMJM/2019-766 B 95-
CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA
VIRGILIO MARTINHO, N.º 11, ALDEIA DE
PAIO PIRES).
- OCUPAÇÃO VIA PUBLICA - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (2418/VMJM/2019-225 B
91-FILIPE ALEXANDRE BESUGO
PERTEIRA).
PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (2444/VMJM/2019-170/DRH/2019-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
ACIDENTE DE TRABALHO DA
FUNCIONÁRIA VERA MARIA SILVA;
2445/VMJM/2019-171/DRH/2019-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
ACIDENTE DE TRABALHO DO
TRABALHADOR ROMUALDO COSTA;
2446/VMJM/2019-172/DRH/2019-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
ACIDENTE DE TRABALHO DO
TRABALHADOR ROMUALDO COSTA;
2447/VMJM/2019-173/DRH/2019-
PAGAMENTO DE ENCATGOS COM
DOENÇA PROFISSIONAL DO
TRABALHADOR JOSÉ NELSON SANTOS DE
SOUSA; 2448/VMJM/2019-174/DRH/2019-
PAGAMENTO DE ENCAORGOS COM
DOENÇA PROFISSIONAL DA
TRABALHADORA MARIA GRACIOSA
COSNTANCIO PEREIRA MARQUES;
2449/VMJM/2019-175/DRH/2019-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
DOENÇA PROFISSIONAL DA
TRABALHADORA MARIA EUGÉNIA NINI
OLIVEIRA SANTOS; 2450/VMJM/2019-
176/DRH/2019-PAGAMENTO DE
ENCARGOS COM ACIDENTE DE
TRABALHO DO TRABALHADOR MANUEL



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

FRANCISCO OLIVEIRA LOPES;
2451/VMJM/2019-177/DRH/2019-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
DOENÇA PROFISSIONAL DO
TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VARZEA;
2452/VMJM/2019-178/DRH/2019-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
ACIDENTE DE TRABALHO DO
TRABALHADOR HELDER FERREIRA
DIONISIO; 2453/VMJM/2019-179/DRH/2019-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A
DOENÇA PROFISSIONAL DO
TRABALHADOR GIL JOSÉ CORTEGAÇA
BALTAZAR; 2454/VMJM/2019-180/DRH/2019-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
DOENÇA PROFISSIONAL DA
TRABALHADORA FILOMENA MARIA COSTA
CAETANO FERREIRA; 2455/VMJM/2019-
181/DRH/2019-PAGAMENTO DE
ENCARGOS COM ACIDENTE DE
TRABALHO DO TRABALHADOR ANTONIO
MANUEL FLOREANO DIAS;
2456/VMJM/2019-182/DRH/2019-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
DOENÇA PROFISSIONAL DA
TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO
MATOS TEIXEIRA DE BARROS;
2457/VMJM/2019-183/DRH/2019-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
DOENÇA PROFISSIONAL DA
TRABALHADORA ANA MARIA MENDES
FILIPE; 2477/VMJM/2019-184/DRH/2019-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
DOENÇA PROFISSIONAL DO
TRABALHADOR ALFREDO SILVA
COENTRO).
- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2469/VMJM/2019-5/B/13-COOPERATIVA
HABITACIONAL DO FOGUETEIRO).
- PROCESSO DISCIPLINAR - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (2316/VMJM/2019-NOMEMAÇÃO DA
JURISTA TERESA NUNES COMO
SECRETARIA DO PROCESSO DISCIPLINAR
Nº 11/2019).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2332/VMJM/2019-258/B/2017-AFONSO
QUEIROZ DE ANDRADA CRUZ ROSA;
2343/VMJM/2019-158/B/2008-SILCOGE
S.A.;2346/VMJM/2019-52/B/80-NAZIR
GULAMO HAMEED; 2465/VMJM/2019-
192/B/18-MORADA ABERTA, SOC.
CONSTRUÇÕES; 2492/VMJM/2019-42/B/18-
JOAO VALENTIM PERPETUA MENDES;
2511/VMJM/2019-36/B/08-SILCOGE, S.A.;
2514/VMJM/2019-34/B/08-SILCOGE,SA).
- PROJECTO DE ARQUITECTURA -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2322/VMJM/2019-823/B/91-JOSÉ DOS
SANTOS PAULO; 2324/VMJM/2019-
258/B/2017-AFONSO QUEIROZ DE
ANDRADA CRUZ ROSA; 2366/VMJM/2019-
115/R/2002-VITOR MANUEL NARCISO
MATEUS; 2419/VMJM/2019-335/B/2019-
MONICA MICAHELA MALUSEL;
2427/VMJM/2019-82/B/19-MERITO
COMTEMPORANEO UNIPESSOAL;
2479/VMJM/2019-362/B/91-JOAQUIM DO
ROSARIO SIMÃO; 2498/VMJM/2019-
281/B/19-JOSÉ JOAQUIM
PEREIRA;2504/VMJM/2019-383/B/19-JOSÉ
CARLOS PEREIRA JOÃO; 2508/VMJM/2019-
393/B/19-ANTÓNIO AFONSO PINHEIRO DE
ALBUQUERQUE; 2509/VMJM/2019-214/B/19-
FERNANDO MARQUES BRÁS;
2510/VMJM/2019-184/R/98-CARLOS
MANUEL LOPES CORDEIRO).
- PROJECTO DE DEMOLIÇÃO -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2428/VMJM/2019-52/B/80-NAZIR GULAM
AHAMED).
- PROPOSTA - LISTA DOS DESPACHOS
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA
MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (2363/VMJM/2019-PROPOSTA DE
EXCLUSÃO DA PROPOSTA DO
PROCEDIMENTO "EMPREITADA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

DEREPARAÇÃO DAS CAIXILHARIAS DE VARIAS ESCOLAS).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2513/VMJM/2019-2511/DCA/2019-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOTELEIRO PARA EB QTA DO CONDE DE PORTALEGRE, EB STA MARTA DE CORROIOS, EB DAS PAIVAS, EB QTA STº ANTÓNIO E EB NUN'ALVARES).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2364/VMJM/2019-2057/DCA/2019-ADJUDICAÇÃO A EMPRESA SULFESTAS - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, LDA; 2430/VMJM/2019-2461/DCA/2019-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA FREQUÊNCIA NA FORMAÇÃO "CLUBE DE LEITURA: DA LEITURA SOLIDÁRIA À LEITURA PARTILHADA" ADJUDICADA À EMP. ASS. PORTUGUESA DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS, VALOR 202,00€ S/IVA).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2438/VMJM/2019-237/B/2016-JORGE MANUEL SILVA FATELA).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2491/VMJM/2019-305/B/18-PACHECO & RAPOSO, LDA.; 2501/VMJM/2019-291/B/17-REFLIVAGA, INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA.; 2502/VMJM/2019-292/B/17-REFLIVAGA; 2503/VMJM/2019-305/B/17-HUGO MIGUEL SALGADO PINHEIRO).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2406/VMJM/2019-140/B/16-FERNANDES & RAMOS - CONSTRUÇÕES, LDA.; 2463/VMJM/2019-229/B/18-JOÃO RAFAEL DE BRITO TEIXEIRA).

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2356/VMJM/2019-PUBLICAÇÃO EM DR DA LISTAGEM DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUIDOS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL REFº 01/PCC/2019 - TECNICO SUPERIOR (PROTEÇÃO CIVIL).

- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2381/VMJM/2019-RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1865 VMJM 2019).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2440/VMJM/2019-15/G/97-HONORIO LEAL - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 2442/VMJM/2019-47/G/96-MARIA DE FÁTIMA CRISTINA ALMEIDA/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 2460/VMJM/2019-45/G/02-JOSÉ AUGUSTO CANDEIAS ABOIM - APRESENTAÇÃO DE DEPÓSITO CAUÇÃO EM 2019.11.26, NO VALOR DE € 1.529,68, PARA LIBERTAÇÃO DA HIPOTECA DO LOTE Nº: H97 - PROC: 45/G/02.).

> Informação nº 314/2019 – Relatório de despachos proferidos, pelo Diretor do Departamento de Educação, Dr. António Nabiça, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 407-PCM/2015, de 30 de abril, referente ao mês de novembro.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

➤ **Informação nº 315/2019** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação

de competências decorrente do despacho n.º 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 04 a 27 de novembro.

2.Deliberação nº 365/2019 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019. (ATA Nº 23/2019). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 07 de novembro de 2019, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com ausência na votação dos Senhores Vereadores Edison Pedro Alves Dias e Cláudia Marina Guerreiro, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3.Deliberação nº 366/2019-CMS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“A proteção e o socorro às populações assentam, na grande maioria do País, em corpos de Bombeiros criados e mantidos por associações humanitárias de bombeiros, que registaram grande crescimento após a Revolução de Abril. É transversal na sociedade o reconhecimento da imprescindibilidade da atividade dos corpos de bombeiros detidos por estas associações humanitárias, no quadro da proteção civil.

Há que enaltecer e louvar não só este trabalho, muitas vezes executado com escassos meios, mas também toda a atividade que desempenham no âmbito da colaboração com outras instituições, sempre em prol da segurança e bem-estar das populações.

A servir de forma rápida e competente quase 170.000 pessoas do Concelho do Seixal, com grandes grupos de trabalhadores e de Corpos de Bombeiros, através de um conhecimento intrínseco dos problemas dos municípios no terreno e, numa lógica de proximidade, na prestação cabal de respostas adequadas. E que, em conjunto com a Câmara Municipal, têm suprido muitas das insuficiências e deficiências da Administração Central.

Os Bombeiros são a mais importante organização de proteção e socorro do país e assumem um papel central no Sistema de Proteção Civil, pelas suas perto de 450 Associações Humanitárias que, apesar da atividade humanitária, se depara com IVAs, de aumento do gás, da eletricidade e dos combustíveis, de equipamentos, materiais e viaturas, com o agravamento das condições de acesso ao crédito bancário. Trabalham num quadro de ausência de políticas efetivas de prevenção de riscos ao nível dos incêndios, cheias, sismos, riscos urbanos, portuários ou marítimos; de tentativas de governamentalização e controlo, essencialmente através da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; de subfinanciamento geral; da tentativa de passar responsabilidades para as Autarquias e para os Bombeiros sem transferência dos meios financeiros; de falta de apoio para a melhoria das instalações e reequipamento; de falta de apoio e incentivo ao voluntariado.

É necessária outra política relativamente aos Bombeiros, sinal que deveria ser dado, desde logo com a dotação no Orçamento do Estado das verbas adequadas ao sistema de Bombeiros e Proteção Civil e com a revisão da Lei de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros.

É tempo de exigirmos uma nova política de proteção civil, que aposte decisivamente na prevenção dos riscos coletivos, na solidez da resposta aos eventos extremos, na formação das populações e na qualificação e valorização dos agentes. Só assim as autarquias e os bombeiros poderão ter um papel



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

ainda mais preponderante na ação em nome do superior interesse coletivo, do bem-estar da população que servimos.

A nível local, e bem ciente das dificuldades com que as Associações de Bombeiros se deparam, a Câmara Municipal do Seixal tem sido um exemplo no apoio que presta à atividade humanitária.

Contabilizados os apoios regulares, a oferta de equipamentos de proteção individual, viaturas, e o tão desejado reforço da operacionalidade da rede municipal de infraestruturas de proteção civil, concretizado, este ano, com a inauguração dos Quartéis de Fernão Ferro e de Amora, a Autarquia despendeu mais de 3 milhões de euros. Para estes equipamentos, realce-se que o apoio da Câmara Municipal foi de montante superior à comparticipação dos Fundos Comunitários. O apoio do Governo, enquanto Estado Central, foi nulo.

É assim que manifestamos o nosso apoio às Associações Humanitárias e aos seus Corpos de Bombeiros, os principais agentes de proteção civil.

Face às dificuldades evidenciadas pela Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, constituída a 28 de Outubro de 1977, principalmente motivadas pelo crítico subfinanciamento a que está sujeita, proponho que a Câmara Municipal delibere, tendo presente o disposto na alínea p) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, a aprovação do reforço da comparticipação relativa ao ano de 2019, no valor de 100.000 € (cem mil euros), reforço este realizado nos termos da Cláusula Terceira, n.º 5, conjugado com a Cláusula 2.ª, n.º 3 do Protocolo de Colaboração entre o Município do Seixal – Câmara Municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, celebrado a 17 de janeiro de 2019, despesa esta a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2019 (12 001 2018/5133).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: ADIT_PROTOC/2019 – 18.12.2019 – anexo nº 1087/2019.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4.Deliberação nº 367/2019-CMS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"A proteção e o socorro às populações assentam, na grande maioria do País, em corpos de Bombeiros criados e mantidos por associações humanitárias de bombeiros, que registaram grande crescimento após a Revolução de Abril. É transversal na sociedade o reconhecimento da imprescindibilidade da atividade dos corpos de bombeiros detidos por estas associações humanitárias, no quadro da proteção civil.

Há que enaltecer e louvar não só este trabalho, muitas vezes executado com escassos meios, mas também toda a atividade que desempenham no âmbito da colaboração com outras instituições, sempre em prol da segurança e bem-estar das populações.

A servir de forma rápida e competente quase 170.000 pessoas do Concelho do Seixal, com grandes grupos de trabalhadores e de Corpos de Bombeiros, através de um conhecimento intrínseco dos problemas dos municípios no terreno e, numa lógica de proximidade, na prestação cabal de respostas



Município do Seixal Câmara Municipal

Nota

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

adequadas. E que, em conjunto com a Câmara Municipal, têm suprido muitas das insuficiências e deficiências da Administração Central.

Os Bombeiros são a mais importante organização de proteção e socorro do país e assumem um papel central no Sistema de Proteção Civil, pelas suas perto de 450 Associações Humanitárias que, apesar da atividade humanitária, se depara com IVAs, de aumento do gás, da eletricidade e dos combustíveis, de equipamentos, materiais e viaturas, com o agravamento das condições de acesso ao crédito bancário. Trabalham num quadro de ausência de políticas efetivas de prevenção de riscos ao nível dos incêndios, cheias, sismos, riscos urbanos, portuários ou marítimos; de tentativas de governamentalização e controlo, essencialmente através da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; de subfinanciamento geral; da tentativa de passar responsabilidades para as Autarquias e para os Bombeiros sem transferência dos meios financeiros; de falta de apoio para a melhoria das instalações e reequipamento; de falta de apoio e incentivo ao voluntariado.

É necessária outra política relativamente aos Bombeiros, sinal que deveria ser dado, desde logo com a dotação no Orçamento do Estado das verbas adequadas ao sistema de Bombeiros e Proteção Civil e com a revisão da Lei de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros.

É tempo de exigirmos uma nova política de proteção civil, que aposte decisivamente na prevenção dos riscos coletivos, na solidez da resposta aos eventos extremos, na formação das populações e na qualificação e valorização dos agentes. Só assim as autarquias e os bombeiros poderão ter um papel ainda mais preponderante na ação em nome do superior interesse coletivo, do bem-estar da população que servimos.

A nível local, e bem ciente das dificuldades com que as Associações de Bombeiros se deparam, a Câmara Municipal do Seixal tem sido um exemplo no apoio que presta à atividade humanitária.

Contabilizados os apoios regulares, a oferta de equipamentos de proteção individual, viaturas, e o tão desejado reforço da operacionalidade da rede municipal de infraestruturas de proteção civil, concretizado, este ano, com a inauguração dos Quartéis de Fernão Ferro e de Amora, a Autarquia despendeu mais de 3 milhões de euros. Para estes equipamentos, realce-se que o apoio da Câmara Municipal foi de montante superior à comparticipação dos Fundos Comunitários. O apoio do Governo, enquanto Estado Central, foi nulo.

É assim que manifestamos o nosso apoio às Associações Humanitárias e aos seus Corpos de Bombeiros, os principais agentes de proteção civil.

Face às dificuldades evidenciadas pela Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, constituída a 21 de junho de 1999, principalmente motivadas pelo crítico subfinanciamento a que está sujeita, proponho que a Câmara Municipal delibere, tendo presente o disposto na alínea p) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, a aprovação do reforço da comparticipação relativa ao ano de 2019, no valor de 100.000 € (cem mil euros), reforço este realizado nos termos da Cláusula Terceira, n.º 5, conjugado com a Cláusula 2.ª, n.º 3 do Protocolo de Colaboração entre o Município do Seixal – Câmara Municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, celebrado a 17 de janeiro de 2019, despesa esta a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2019 (12 001 2018/5136).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: ADIT_PROTOC/2019 – 18.12.2019 – anexo nº 1088/2019.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

5.Deliberação nº 368/2019-CMS - DELEGAÇÃO DA FOZ DO TEJO (MARGEM SUL) DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA. AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Presidência.

"A Cruz Vermelha Portuguesa é uma associação humanitária, que desenvolve atividades nas áreas da saúde, proteção à infância, à terceira idade e na proteção civil, através da sua estrutura nacional e das suas Delegações.

A Câmara Municipal do Seixal sublinha os objetivos humanitários que fundamentam a existência da Cruz Vermelha Portuguesa e o seu papel insubstituível e determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado no nosso Concelho.

A Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul) da Cruz Vermelha do Seixal é confrontada diariamente com enormes dificuldades. No que à presente proposta diz respeito no concreto, verificam-se avultados encargos com a conservação e reparação da frota automóvel, para além de graves carências ao nível dos veículos operacionais, que motivaram a recente aquisição de duas viaturas de transporte de doentes.

Face às dificuldades evidenciadas pela Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul) da Cruz Vermelha do Seixal, e num quadro de ausência de outros apoios materiais e financeiros, proponho que a Câmara Municipal delibere, tendo presente o disposto na alínea p) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, a aprovação de comparticipação para aquisição de uma viatura de transporte de doentes, no valor de 36.073,96 € (trinta e seis mil e setenta e três euros e noventa e seis centimos), apoio este realizado nos termos da Cláusula Terceira, n.º 3, conjugado com a Cláusula 2.ª, n.º 2 do Protocolo de Colaboração entre o Município do Seixal – Câmara Municipal e a Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul) da Cruz Vermelha do Seixal, celebrado a 23 de maio de 2019, despesa esta a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2019 (12 001 2018/5130).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: ADIT_PROTOC/2019 – 18.12.2019 – anexo nº 1089/2019.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6.Deliberação nº 369/2019-CMS - PRECÁRIO PARA 2020. ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS. APROVAÇÃO.

Proposta:

Presidência.

"O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, concretamente na alínea d) do artigo 14º, determina que constituem receitas municipais "O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, de acordo com o disposto nos artigos 20º e 21º".



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

O artigo 21º do mesmo diploma legal prevê que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, sendo esses aferidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor.

Apesar das políticas recessivas que foram seguidas nos últimos anos, que colocaram as autarquias em grandes dificuldades, principalmente no que se refere ao nível do funcionamento e à sua capacidade de gestão, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a registar uma evolução positiva da situação económica e financeira, fruto de uma gestão criteriosa e do esforço dos seus trabalhadores, traduzindo-se em mais investimento, na redução da carga fiscal municipal junto da população, ao mesmo tempo que garante a prestação de um serviço público de elevada qualidade.

A proposta ora apresentada fixa os preços da prestação de serviços ao público, para vigorarem em 2020, reunindo as propostas das diversas unidades orgânicas, com a respetiva atualização dos valores ao Preçário que vigorou em 2019, calculada, na sua generalidade, por via da aplicação da taxa de inflação de 1,2%, prevista para o próximo ano.

Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a aprovação da proposta de Preçário para 2020, contendo o articulado preambular e a Tabela (em anexo) com a indicação dos preços cobrados:

Preçário para 2020

Disposições gerais

Artigo 1º Habilitação

O presente preçário é celebrado ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Artigo 2º Objeto

O preçário fixa os preços da prestação de serviços ao público para vigorarem em 2020.

Artigo 3º Âmbito

O presente preçário aplica-se à certificação de documentos, informações, publicações e edições, a equipamentos municipais, às atividades náuticas, às atividades e equipamentos desportivos municipais, à utilização da incubadora de empresas Baía do Seixal e a outros serviços diversos.

Artigo 4º Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa neste preçário são aplicáveis as disposições legais em vigor, designadamente, o Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, e o Código do Procedimento Administrativo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

Artigo 5º Preçário

1. O preçário está disponível no sítio da internet da câmara municipal, afixado em edital e nos serviços de atendimento ao público, sendo neste último caso fornecidas cópias em suporte papel mediante o pagamento do preço definido no respetivo preçário em vigor.
2. A tabela anexa ao presente articulado, contendo a indicação dos diferentes preços, constitui parte integrante deste.

Artigo 6º Entrada em vigor

O preçário entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2020.

Capítulo I - Certificação de documentos, informação, publicações e edições

ARTIGO 1º

Fotocópias

Valor

1 – Fotocópias simples:

I. A preto e branco	
i. Em papel A4	0,08 €
ii. Em papel A3	0,16 €
iii. Em acetato	0,74 €

II. A cores:

i. Em papel A4	0,66 €
ii. Em papel A3	1,07 €
iii. Em acetato	1,624 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nas fotocópias simples, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

3 – Fotocópias simples de peças escritas e peças desenhadas:

I. Peças escritas, por folha	0,24 €
II. Peças desenhadas	
i. Formato A4	0,39 €
ii. Outros formatos, por folha	6,74 €

ARTIGO 2º

Digitalização de documentos

1 – Digitalização de documentos

I. A partir de documento original, por cada imagem	0,64 €
II. Imagem já digitalizada, por cada imagem	0,34 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

ARTIGO 3º

Impressões

1 – Formato A4 e a cores, por cada página	0,64 €
2 – Formato A3 e a cores, por cada página	1,06 €
3 – Formato A4 e a preto e branco, por cada página	0,08 €
4 – Formato A3 e a preto e branco, por cada página	0,16 €

5 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

6 – Impressão de imagem fotográfica em papel fotográfico:



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

I. Para instituições públicas ou privadas		
i. Formato 10X15		4,41 €
ii. Formato 15X20		6,17 €
iii. Formato 20X30		8,82 €
II. Para particulares		
i. Formato 10X15		2,20 €
ii. Formato 15X20		3,09 €
iii. Formato 20X30		4,41 €
III. Para estudantes		
i. Formato 10X15		0,88 €
ii. Formato 15X20		1,77 €
iii. Formato 20X30		2,65 €
IV. Para público de eventos municipais		
i. Formato 10X15		0,40 €
ii. Formato 15X20		0,68 €
iii. Formato 20X30		0,83 €
ARTIGO 4º		
CD's		
1 – CD, por unidade		1,06 €
2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.		
ARTIGO 5º		
Cartão de leitor 3ª via		
Por unidade		3,21 €
ARTIGO 6º		
Cartão Jovem Municipal		
Cartão Jovem Municipal		10,00 €
ARTIGO 7º		
Cartão magnético, Cartão eletrónico de acessos e Identificador do registo de assiduidade		
1 – Cartão magnético, por unidade		5,92 €
2 - Identificador do registo de assiduidade (2ª via)		5,75 €
3 - Cartão electrónico de acesso (2ª via)		4,06 €
ARTIGO 8º		
Informação Geográfica		
1 – Eixos de via com topónima - Formato Shapefile (Geodatabase associada)		155,98 €
2 – Números de polícia - Formato IGDS / DWG / Annotation		132,16 €
3 – Edificado - Formato Shapefile / DWG / IGDS		105,83 €
4 – Mapa do ruído - Formato Shapefile:		
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)		23,55 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha		0,46 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha		0,46 €
IV. 2500 ha < Área, por ha		0,34 €
5 – Mapa do ruído - Formato DWG / IGDS:		
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)		27,01 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha		0,56 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha		0,46 €
IV. 2500 ha < Área, por ha		0,46 €
6 – Extrato de Mapas de ruído a cores, diurno ou noturno, por cada		11,51 €
7 - Extratos de plantas de ordenamento, zonamento ou implantação relativas a planos municipais de ordenamento do território		25,75 €
8 - Plantas topográficas de localização, de farmácias e escolas de condução em qualquer escala:		
I. Formato A4, por folha		6,74 €
II. Noutros formatos, por folha		25,75 €
III. Em suporte informático, formato A4, por folha		6,74 €
IV. Em suporte informático, outros formatos, por folha		25,75 €
9 - Plantas de cadastro de redes de águas e esgotos		6,82 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

10 – Outra informação GIG - mediante orçamento

11 – PDM (PO+PC+REN Exclusões) – Formato Shapefile:

I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	23,55 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,46 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,46 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,34 €

12 – PDM (PO+PC+REN Exclusões) – Formato DWG / IGDS:

I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	27,01 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,56 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,46 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,46 €

ARTIGO 9º

Ortofotomaps

Ortofotomaps à escala 1/2000:

I. Digital com resolução de 20 cm (1 hectare)	3,92 €
II. Digital com resolução de 20 cm (1 folha - 160 hectares)	141,02 €
III. Analógico (1 hectare)	1,35 €
IV. Analógico (1 folha - 160 hectares)	39,25 €

ARTIGO 10º

Cartografia à escala 1:1000

1 – Formato analógico - folha 40 ha

11,51 €

2 – Formato vetorial - cartografia base:

I. Folha 40 ha	230,71 €
II. Por hectare (> 40 ha)	4,63 €

ARTIGO 11º

Cartografia 1:10000

1 – Formato analógico - Modelo numérico cartográfico / topográfico por área e escala de saída:

I. Escala < ou = 1:10000 - área mínima de referência: 4000 ha	13,20 €
II. 1:10000 < Escala < ou = 1:5000 - área mínima de referência: 4000 ha	19,26 €

2 – Formato vetorial - Modelo numérico cartográfico (2D) e modelo numérico topográfico (2D):

I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	18,01 €
II. 50 ha < Área, por ha	0,22 €

ARTIGO 12º

Cedência de imagens

Cedência de imagem fotográfica em suporte digital, a fornecer pelo interessado, no formato 15X20 cm, com 300dpi:

I. Para fins editoriais ou comerciais	44,14 €
II. Para fins particulares	0,87 €

ARTIGO 13º

Publicações Diversas

1 – 1ª e 2ª Bienais I. de Medalha Contemporânea

9,46 €

2 – 3ª Bienal I. de Medalha Contemporânea

14,18 €

3 – 4ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea

14,18 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

(Handwritten signatures)

4 – 5ª Bienal de Medalha Contemporânea	14,18 €
5 – 6ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	14,18 €
6 – Joaquim Correia - Medalha Contemporânea	14,18 €
7 – Exposição do Congresso Fidem XXIX	14,18 €
8 – Barcos, Memórias do Tejo + Multimédia Além Terra	18,09 €
9 – Ver e Olhar: Um percurso para a literacia do olhar	4,46 €
10 – Representações do Seixal e da época no olhar de Jorge de Almeida Lima	5,80 €
11 – Origem e Princípio	10,35 €
12 – Catálogo "Cem Capas Sem Discos"	5,80 €
13 – People Are The Real History - PARH – Cortiça	10,76 €
14 – A Árvore no Concelho do Seixal	11,27 €
15 – Flores Silvestres do Concelho do Seixal	11,05 €
16 – Seixal Arte Pública	21,51 €
17 – Sabores do Seixal – Gastronomia de um Concelho	20,49 €
18 – Amora – Memórias e vivências de outrora	20,49 €
19 – Seixal em festa – Projeto Marchas Populares (1998-2008)	15,36 €
20 – A vida antes de nós – fósseis e geistória	10,26 €
21 – Os Vagares do Tempo Mundet 1997	8,18 €
22 – Atas do VII Encontro Nacional de Museologia a Autarquias	16,45 €
23 – A Cerâmica no Postal Ilustrado Vol. I e Vol. II	29,18 €
24 – Metamorfoses, Ordem e Erudição	11,69 €
25 – Com os Homens do Aço	11,69 €
26 – Água, Fogo, Ar, Cortiça	11,69 €
27 – Do Montado à Fábrica - Fotografias de Júlio Pereira Dinis	8,69 €
28 – Agricultura e Espaços Rurais	2,70 €
29 – Histórias do Concelho do Seixal em Banda Desenhada	8,79 €
30 – Barcos, Memórias do Tejo	16,45 €
31 – Brochura da exposição temporária «Quinta do Rouxinol: uma olaria romana no estuário do Tejo (Corroios, Seixal)»	5,38 €
32 – A Muleta	10,76 €
33 – Quem diz cortiça, diz Mundet	19,34 €
34 – Seixal somos todos nós	5,13 €
35 – António Augusto Louro e a educação cívica	5,13 €
36 – O Burocrata, a Burrinha de Paulito e outras histórias	3,07 €
37 – A escola e a árvore	2,55 €
38 – Bivalves e gasterópodes das praias do Seixal	2,55 €
39 – Cartaz didático da exposição Barcos, memórias do Tejo	0,96 €
40 – Cortiça, da produção à aplicação	14,46 €
41 – Peixes e Pescarias do Concelho do Seixal	4,75 €
42 – Al-Madan n.º 14, II Série	11,44 €
43 – Al-Madan n.º 13, II Série	11,44 €
44 – Al-Madan n.º 9, II Série	8,09 €
45 – Al-Madan n.º 8, II Série	8,09 €
46 – Al-Madan n.º 7, II Série	7,61 €
47 – Al-Madan n.º 6, II Série	7,14 €
48 – Al-Madan n.º 5, II Série	7,14 €
49 – Al-Madan n.º 4, II Série	6,66 €
50 – Al-Madan n.º 2, II Série	4,76 €
51 – Al-Madan n.º 1, II Série	4,76 €
52 – Separata Al-Madan da Quinta de São Pedro	1,35 €
53 – Histórias Associativas, Memórias da nossa Memória vol. II	12,69 €
54 – Município do Seixal 1836-2016, 180 anos de vida, 40 anos de eleições autárquicas em democracia	16,92 €
55 – Catálogo da exposição "A essência da forma" (edição de capa cartonada)	5,06 €
56 – Catálogo da exposição "A essência da forma" (edição de capa dura)	10,12 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

57 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

ARTIGO 14º

Materiais Multimédia

1 – CD Miso Ensemble (Vol. I)	11,43 €
2 – CD Miso Ensemble (Vol. II)	10,51 €
3 – CD-ROM Atas da Conferência Internacional sobre Cortiça, Património Industrial e Museologia	15,50 €
4 - DVD – Aprender a contar histórias	1,66 €
5 - DVD – Formação Danças Tradicionais Interculturais	1,66 €
6 - DVD – Formação Orientação	1,66 €

ARTIGO 15º

Material de representação

1 – Lápis de carpinteiro	1,43 €
2 – Medalha Comemorativa da V Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor Hélder Batista	33,78 €
3 – Medalha Comemorativa da VI Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor João Duarte	50,65 €
4 – Medalha Comemorativa do Congresso Mundial de Medalhistica FIDEM XXIX 2004, da autoria do escultor Hélder Batista	33,78 €
5 – Mochilas azuis Festival Internacional Seixal Jazz 2001	4,72 €
6 – Mochilas cinzentas Festival Internacional Seixal Jazz 2001	4,72 €
7 – T-shirt (do ano) - valor mínimo	4,72 €
8 – T-shirt (anos anteriores)	1,88 €
9 – Caixa de base de copos Festival Internacional Seixal Jazz	1,88 €
10 – Caixa de CD Festival Internacional Seixal Jazz	1,88 €
11 – Lápis Festival Internacional Seixal Jazz	1,88 €
12 – Chapéu-de-chuva Festival Internacional Seixal Jazz	0,97 €
13 – Bloco de notas Festival Internacional Seixal Jazz	7,49 €
14 – Borracha Festival Internacional Seixal Jazz	2,77 €
15 – Lápis reciclado com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,46 €
16 – Caneta cinza reciclada com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,44 €
17 – Caneta vermelha com marcador com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,68 €
18 – Galhardete do município do Seixal simples	0,67 €
19 – Galhardete do município do Seixal duplos	0,87 €
20 – Impressão offset gravura Muleta	1,77 €
21 – Saco de pano cru com logótipo Câmara Municipal do Seixal	1,77 €
22 – Caneca de cerâmica com logótipo Câmara Municipal do Seixal	2,65 €
23 – Chapéu-de-chuva com logótipo Câmara Municipal do Seixal	3,53 €
24 – Saco da exposição com imagens da exposição do Núcleo Naval	5,30 €
25 – Saco da exposição com imagens da Olaria Romana Da Quinta do Rouxinol	2,85 €
26 – Materiais de promoção turística - preço mínimo	2,85 €
27 - Crachás de promoção de eventos municipais	0,89 €
28 - Caneca Seixal Jazz (do ano) - valor mínimo	0,44 €
29 – Conjunto de desenho Quinta da Fidalga	4,68 €
30 – Caixa de 12 lápis de cor Quinta da Fidalga	2,97 €
31 – Bloco de notas Quinta da Fidalga	1,28 €
32 – Garrafa dobrável Quinta da Fidalga	2,53 €
33 – T-shirt Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	2,97 €
34 – Lápis de carpinteiro Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	5,08 €
35 – Esferográfica Bambu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	0,84 €
36 – Jogo Mikado Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	1,28 €
37 – Caderno Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	2,12 €
38 – Saco mochila Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	2,12 €
	4,24 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019



39 – Esferográfica Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	1,69 €
40 – Medalha 180 Anos do Município/40 Anos Poder Local Democrático	8,46 €
41 – Íman frigorífico embarcações tradicionais	0,44 €
42 – Lápis com borracha institucional municipal	0,44 €
43 – Esferográfica institucional municipal	0,64 €
44 – Saco institucional municipal	1,69 €
45 – Canecas SeixalJazz	2,53 €
46 – T-shirt SeixalJazz	4,24 €
47 – Colunas SeixalJazz	8,46 €
48 – Lápis do Ecomuseu	0,33 €

ARTIGO 16º Postais

1 – Coleção Cerâmica Romana / Portuguesa, por cada	0,56 €
2 – Coleção Núcleo Urbano Antigo do Concelho do Seixal, por cada	0,56 €
3 – Postais de Cerâmica, por cada	0,56 €
4 – SAP	0,56 €
5 – Quinta do Vale de Grou ou da Fidalga	2,41 €
6 – Património Industrial do Concelho do Seixal, por cada	0,56 €
7 – Quinta da Trindade, por cada	0,56 €
8 – Siderurgia Nacional	0,56 €
9 – Exposição Quem diz Cortiça diz Mundet, Quem diz Mundet diz Cortiça	0,56 €
10 – Coleção Património Náutico	2,31 €
11 – Coleção Património Náutico, por cada	0,56 €
12 – Coleção núcleos e extensões do Ecomuseu	2,31 €
13 - Coleção núcleos e extensões do Ecomuseu, por cada	0,56 €
14 – Caixa de Postais Seixal Jazz 97	0,97 €
15 – Postais turísticos:	
I. Unidade	0,56 €
II. Conjunto	2,77 €
16– Coleção Quinta da Fidalga e Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	5,06 €
17– Coleção Quinta da Fidalga e Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, por cada	0,56 €
18 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	

ARTIGO 17º Roteiro turístico

1 – Formato analógico:	
I. Por folha	3,57 €
II. Completo	46,83 €

2 – O roteiro turístico será cedido gratuitamente aos serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros, Saúde e Ensino, mediante requisição em documento comprovativo da Instituição.

ARTIGO 18º Expedição de Correspondência

1 - Nacional

Correio Normal Nacional (até 20 g)	0,38 €
------------------------------------	--------



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

(Handwritten signatures)

Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g)	0,62 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g)	0,66 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g)	1,37 €
Correio Normal Nacional (mais de 500 g)	Sob Orçamento dos CTT
Correio Azul Nacional (até 20 g)	0,54 €
Correio Azul Nacional (entre 21 g e 50 g)	0,78 €
Correio Azul Nacional (entre 51 g e 100 g)	0,94 €
Correio Azul Nacional (entre 101 g e 500 g)	2,10 €
Correio Azul Nacional (mais de 500 g)	Sob Orçamento dos CTT
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo Simples	1,73 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo Simples	1,80 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo Simples	1,95 €
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo em Mão	1,92 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo em Mão	2,02 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo em Mão	2,23 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g) - Registo em Mão	2,99 €
2 - Internacional (Europa)	
Correio Normal Internacional (até 20 g)	0,71 €
Correio Normal Internacional (entre 21 g e 50 g)	1,21 €
Correio Normal Internacional (entre 51 g e 100 g)	1,42 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

(Signature)

Correio Normal Internacional (entre 101 g e 250 g)	2,42 €
Correio Normal Internacional (entre 251 g e 500 g)	4,11 €
Correio Normal Internacional - Outros Destinos	Sob Orçamento dos CTT
Correio Azul Internacional (até 20 g)	2,31 €
Correio Azul Internacional (entre 21 g e 50 g)	3,05 €
Correio Azul Internacional (entre 51 g e 100 g)	3,43 €
Correio Azul Internacional (entre 101 g e 250 g)	4,62 €
Correio Azul Internacional (entre 251 g e 500 g)	5,99 €
Correio Azul Internacional - Ouros Destinos	Sob Orçamento dos CTT

Capítulo II – Equipamentos municipais

ARTIGO 19º Auditório dos Serviços Municipais

1 - Auditório dos Serviços Centrais

a) Aluguer em dias úteis:	
I. Período da manhã	272,28 €
II. Período da tarde	272,28 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	416,39 €
IV. Período noturno	416,39 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	80,14 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	88,09 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	31,98 €
b) Aluguer aos sábados:	
I. Período da manhã	544,57 €
II. Período da tarde	544,57 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	720,79 €
IV. Período noturno	720,79 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	88,09 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	112,12 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	72,04 €
c) Aluguer aos domingos:	
I. Período da manhã	664,64 €
II. Período da tarde	498,49 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	784,89 €
IV. Período noturno	784,89 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	104,16 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

- VI. Valor hora, a partir das 20h00m
- VII. Valor hora, para montagem e desmontagem

136,13 €
72,04 €

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

2 - Auditório dos Serviços Operacionais

a) Aluguer em dias úteis:

I. Período da manhã	204,22 €
II. Período da tarde	204,22 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	312,29 €
IV. Período noturno	312,29 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	60,11 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	66,06 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	23,98 €

b) Aluguer aos sábados:

I. Período da manhã	408,42 €
II. Período da tarde	408,42 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	540,59 €
IV. Período noturno	540,59 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	66,06 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	84,10 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	54,05 €

c) Aluguer aos domingos:

I. Período da manhã	498,49 €
II. Período da tarde	498,49 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	588,66 €
IV. Período noturno	588,66 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	78,13 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	102,10 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	54,05 €

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

ARTIGO 20º Auditório Municipal

1 – Cinema - bilheteira:

I. Ingresso mínimo	0,97 €
II. Ingresso máximo	7,76 €
III. Pack ciclos de cinema - 4 sessões / programa	7,76 €

2 – Espetáculos culturais – bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa, em função do cachet

I. Ingresso mínimo	3,88 €
II. Ingresso máximo	26,88 €

3 – Aluguer do recinto de espetáculos:

a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã	277,75 €
II. Período da tarde	277,75 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	424,69 €
IV. Período noturno	424,69 €
b) Segunda-feira	
I. Período da manhã	555,47 €
II. Período da tarde	555,47 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	735,19 €
IV. Período noturno	735,19 €
c) Domingo	
I. Período da manhã	677,97 €
II. Período da tarde	677,97 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	800,58 €
IV. Período noturno	800,58 €
4 – Aluguer do piano de concerto YAMAHA C6, por dia	219,36 €

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

5 - Aluguer de sala para reuniões, workshops e ações de formação

a) De terça-feira a sábado	
I. Período da manhã	67,15 €
II. Período da tarde	67,15 €
b) Segunda-feira	
I. Período da manhã	107,43 €
II. Período da tarde	107,43 €

6 – O valor dos bilhetes de ingresso no Auditório Municipal será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e decisão do Vereador do Pelouro responsável por estes equipamentos culturais.

ARTIGO 21º
Parque do Serrado

Cedência do Parque do Serrado:

1 – Até 150 utentes	117,76 €
2 – De 151 a 250 utentes	235,33 €
3 – De 251 a 500 utentes	588,30 €
4 – De 501 a 1000 utentes	1.645,30 €
5 – Superior a 1000 utentes, acresce por cada utente	1,16 €

ARTIGO 22º
Cinema S. Vicente

1 – Bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa em função do cachet

I. Ingresso mínimo	2,90 €
II. Ingresso máximo	14,56 €

2 – Aluguer:

Plateia de 180 lugares

a) De terça-feira a sábado	
I. Período da manhã	204,22 €
II. Período da tarde	204,22 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	312,29 €
IV. Período noturno	312,29 €
b) Segunda-feira	



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

I. Período da manhã	408,42 €
II. Período da tarde	408,42 €
III. Período da manhã e tarde	540,59 €
IV. Período noturno	540,59 €
c) Domingos:	
I. Período da manhã	498,49 €
II. Período da tarde	498,49 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	588,66 €
IV. Período noturno	588,66 €

3 – O valor dos bilhetes de ingresso no Cinema São Vicente será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e decisão do Vereador do Pelouro responsável por estes equipamentos culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

ARTIGO 23º Parque subterrâneo municipal de Miratejo

1 – Emissão de cartão de estacionamento, por unidade	6,12 €
2 – Estacionamento de uma viatura automóvel, por período de 30 dias	30,30 €
3 – Estacionamento de uma moto, por período de 30 dias	25,96 €

ARTIGO 24º

Ecomuseu Municipal - Núcleo do Moinho de Maré de Corroios

1 – Aluguer da sala de moagem e do auditório em dias úteis:

I. Período da manhã	134,41 €
II. Período da tarde	134,41 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	215,04 €
IV. Período noturno	215,04 €

2 – Aluguer da sala de moagem e do auditório aos sábados e domingos:

I. Período da manhã	201,61 €
II. Período da tarde	201,61 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	322,58 €
IV. Período noturno	322,58 €

3 – Aluguer do auditório em dias úteis:

I. Período da manhã	43,01 €
II. Período da tarde	43,01 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	96,54 €
IV. Período noturno	107,53 €

4 – Aluguer do auditório aos sábados e domingos :

I. Período da manhã	86,02 €
II. Período da tarde	86,02 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	172,04 €
IV. Período noturno	172,04 €

5 – Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas, culturais, sociais e juvenis do município do Seixal.

NOTA:

Período da manhã - das 09h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 17h00m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

ARTIGO 25º Quinta da Fidalga



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

(Handwritten signature)

1 – Aluguer do espaço relvado em frente à cafetaria/restaurant

1.1. Aluguer em dias úteis:

I. Meio dia	63,11 €
II. Dia inteiro	126,22 €

1.2. Aluguer aos sábados e domingos:

I. Meio dia	105,21 €
II. Dia inteiro	210,42 €

2 – Aluguer do espaço relvado junto às instalações sanitárias

2.1. Aluguer em dias úteis:

I. Meio dia	31,55 €
II. Dia inteiro	63,12 €

2.2. Aluguer aos sábados e domingos :

I. Meio dia	52,60 €
II. Dia inteiro	105,21 €

Capítulo III – Atividades náuticas

ARTIGO 26º

Náutica de recreio

1a) – Acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Horária				Diária				Mensal	
		Até 3 horas seguidas (por hora)		Por cada hora suplementar		Até 5 dias seguidos (por dia)		Por cada dia suplementar			
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa		
I	Até 4,50	0,81 €	0,61 €	0,98 €	0,83 €	5,22 €	4,28 €	5,55 €	4,72 €	51,25 €	
II	4,51-6,00					5,56 €	4,69 €	6,00 €	4,90 €	68,37 €	
III	6,01-8,00	0,99 €	0,86 €	1,28 €	0,99 €	6,83 €	5,56 €	7,33 €	6,42 €	111,56 €	
IV	8,01-10,00			1,56 €	1,28 €	8,72 €	6,83 €	9,18 €	7,69 €	140,98 €	
V	10,01-12,00	1,28 €	0,99 €	1,81 €	1,52 €	10,28 €	8,56 €	10,90 €	9,38 €	192,28 €	
VI	12,01-15,00			2,01 €	1,81 €	12,83 €	11,52 €	13,66 €	11,97 €	213,92 €	
VII	15,01-20,00	1,56 €	1,28 €	2,47 €	1,97 €	16,25 €	14,52 €	17,07 €	15,38 €	234,99 €	
VIII	≥ 20,01			2,88 €	2,63 €	22,63 €	21,39 €	23,03 €	22,71 €	256,37 €	

1 b) - Pacotes de acostagens em cais (embarcações de recreio):



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

Classe	Comprimento (m)	Horários		Diários	
		15 Horas	30 Horas	15 Dias	30 Dias
I	Até 4,50	11,85€	21,14 €	70,92 €	139,29 €
II	4,51 - 6,00			75,98 €	148,10 €
III	6,01 - 8,00	13,99 €	25,34 €	92,97 €	181,54 €
IV	8,01 - 10,00			113,99 €	223,79 €
V	10,01 - 12,00	17,73€	33,77 €	139,33 €	274,39 €
VI	12,01 - 15,00			180,68 €	358,80€
VII	15,01 - 20,00	21,52€	42,25 €	227,94 €	451,70 €
VIII	≥ 20,01			329,27 €	654,35€

2 a) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Visita Logística (max. 6 horas/dia)		Diária	
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa
I	Até 4,50	1,44 €	1,28 €	2,75 €	2,31 €
II	4,51-6,00				
III	6,01-8,00	2,47 €	2,23 €	4,44 €	4,12 €
IV	8,01-10,00	2,83 €	2,67 €	5,30 €	4,86 €
V	10,01-12,00	3,41 €	3,17 €	6,25 €	5,80 €
VI	12,01-15,00	3,58 €	3,50 €	7,07 €	6,75 €
VII	15,01-20,00	4,03 €	3,95 €	7,98 €	7,77 €
VIII	≥ 20,01	4,52 €	4,44 €	8,89 €	8,64 €

2 b) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal	Trimestral	Anual



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	
I	Até 4,50	26,49 €	17,93 €	65,82 €	44,43 €	196,52 €
II	4,51-6,00					
III	6,01-8,00	52,99€	44,43 €	130,82 €	109,43 €	431,50 €
IV	8,01-10,00	61,54 €	52,99 €	153,03 €	131,64 €	510,12 €
V	10,01-12,00	79,48€	70,06 €	196,52 €	174,75 €	667,26 €
VI	12,01-15,00	88,03€	78,61 €	218,73 €	196,52 €	745,91 €
VII	15,01-20,00	105,11 €	96,55 €	262,30 €	240,09 €	905,70 €
VIII	≥ 20,01	131,64€	122,18 €	327,25 €	305,91 €	1.140,64 €

3 - Amarrações em Poita (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal	Anual
I	Até 4,50	6,42 €	55,64 €
II	4,51-6,00	7,29 €	66,64 €
III	6,01-8,00	10,24 €	95,68 €
IV	8,01-10,00	13,66 €	138,93 €
V	10,01-12,00	17,07 €	170,89 €
VI	12,01-15,00	20,57 €	205,03 €
VII	15,01-20,00	27,35€	273,40 €
VIII	≥ 20,01	35,88 €	358,85 €

- | | |
|---|---------|
| 4 - Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por mês | 8,56 € |
| 5- Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por ano | 68,37 € |
| 6 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por mês | 4,28 € |
| 7 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por ano | 38,47 € |
| 8 - Cartão de acesso suplementar, por cartão | 22,21 € |
| 9 - Substituição de cartão de acesso principal, por cartão | 22,21 € |
| 10 - Caução de atribuição do cartão magnético de acesso, por cartão | 10,52 € |
| 11 - Balneários – por utilizador e banho | 0,86 € |
| 12 - Balneários – pacote de 5 utilizações | 1,89 € |



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

13 - Lavandaria – por cada utilização

14 - Lavandaria – pacote de 5 utilizações

2,92 €
4,12 €

NOTAS:

1 – Épocas:

Época Baixa – de 1 de novembro a 31 de março

Época Alta – de 1 de abril a 31 de outubro

2 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, de acostagem ou para colocação de poita, em zona comprovadamente sem condições de navegabilidade superiores a 12 (doze) horas diárias seguidas, será aplicada uma redução de 25% ao valor da respectiva autorização.

3 - Aos operadores marítimo-turísticos e empresas de animação turística, cujo número de visitantes seja igual ou superior a 15, não sendo considerada como tal a respectiva tripulação, e o tempo de permanência seja superior a 4 horas, ao pagamento devido são deduzidos 50%.

4 – Aos grupos pré-organizados constituídos por um mínimo cumulativo de 10 embarcações de recreio e 40 passageiros, e com estadas ≥ a 4 horas seguidas, é aplicado 25% de redução da tarifa horária e diária em cais de acostagem e fundeadouro. Condicionado a realização de aviso com uma antecedência mínima de 36 horas junto do serviço de marinheiro.

5 – Às embarcações marítimo-turísticas ou de animação turística, com utilizações do cais e/ou fundeadouro, por períodos ≥ 3 horas e < a 3 dias, é deduzido 50% da tarifa horária ou diária (até ao máximo de 3 dias), sempre que atinjam um somatório de 15 passageiros recebidos, não contabilizando a tripulação, no mesmo ano económico. Não acumulável com a redução prevista no nº 3.

6 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, colocação de poita e acostagem de embarcações tradicionais, tipo catraio, é deduzido 50% do pagamento devido.

7 – Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais, assim como de utilização de balneários e lavandaria, têm uma validade de 12 meses consecutivos.

8 – Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais destinam-se apenas a utilizadores sem outro tipo de autorização de utilização de equipamentos da Estação Náutica Baía do Seixal.

9 – O pacote de acostagem em cais diário tem um limite de utilização de 6 horas seguidas ou interpoladas, por dia.

10 – O pacote de acostagem em cais mensal tem um limite de utilização de 30 dias seguidos.

11 – As crianças com idade igual ou inferior a 10 anos estão isentas de pagamento, pela utilização dos balneários.

ARTIGO 27º

Utilização das embarcações tradicionais por agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos

1. Varino "Amoroso":

1.1. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, inferior a 25:

1.1.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	12,35 €
1.1.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	20,57 €
1.1.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	61,71 €
1.1.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	12,35 €
1.2. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, igual ou superior a 25:	
1.2.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	8,27 €
1.2.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	16,46 €
1.2.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	61,71 €
1.2.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	8,23 €

2. Bote-de-fraga "Baía do Seixal":

2.1. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, inferior a 15:

2.1.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	10,28 €
2.1.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	18,51 €
2.1.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	61,71 €
2.1.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	12,35 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

2.2. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, igual ou superior a 15:

2.2.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	6,17 €
2.2.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	14,40 €
2.2.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	61,71 €
2.2.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	8,23 €

1 – Os preços incluem a tributação (lotação de segurança), combustível, a acostagem no Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, assim como a acostagem na cidade de Lisboa, quando o caso e em local a indicar pela Câmara Municipal do Seixal.

2 – Aos agentes de animação turística e/ou operadores marítimo-turísticos que totalizem um número igual ou superior a 300 passageiros, contabilizados no presente ano económico, é aplicada uma redução de 10% do preço total.

3 – Na contabilização dos passageiros não são considerados os tripulantes, assim como os representantes do agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico ou outros pelos mesmos contratados.

4 – A hora na aplicação do preço é contabilizada na sua totalidade, mesmo que não sejam utilizados os 60 minutos por cada hora.

5 – A contabilização das horas, para efeitos de preço, inicia com o embarque dos passageiros e finaliza com o desembarque dos mesmos.

6 – Na utilização sem permanência no Seixal não é possibilitado o serviço de acompanhamento especializado turístico

ARTIGO 27º-A

1 – Reservas relacionadas com programas e iniciativas organizadas pela Câmara Municipal. Por pessoa e hora prevista de utilização futura.

2 – Reservas solicitadas por entidades externas: aplicam-se, com as devidas adaptações, os preços e condições previstas no artigo 27º do Precário da Câmara Municipal.

Notes

1 – Para as reservas serem consideradas válidas, carece de prévio pagamento, devidamente confirmada pela Câmara Municipal.

1 – Para as reservas serem consideradas válidas, carece de previo pagamento, devidamente
2 – Não se aplicam os preços referidos no nº 1 do presente artigo, aos menores de 12 anos;

3 – O presente artigo não se aplica às entidades públicas, assim como às escolas públicas do Município de Caiuá.

4 – Outras entidades escolares, de ensino e formação, assim como associações, clubes desportivos, misericórdias, mutualidades, instituições privadas de solidariedade social e entidades análogas poderão solicitar a exoneração de pagamento mediante requerimento dirigido ao Município.

Presidente da Câmara Municipal, devidamente justificado e sustentado:

ARTIGO 28º

For more information about the project, visit www.earthobservatory.nasa.gov.

2 - Incentivos, eventos e programas de turismo - preço mínimo

For more information, please visit www.ams.org.

• EVIDENCE GATHERING: WORKSHOPS & SURVEYABLE SURFACES – PROOF WINNING

• Apoio à gestão ambiental das instalações portuárias e operações marítimo-tanqueiros, aos efeitos - prevenção

• PREÇO MÉDIO DA MENSAGEM: R\$ 0,10 (dez reais) para mensagens de texto e R\$ 0,15 (quinze reais) para mensagens de áudio. O valor é o mesmo para todos os serviços de mensagens.

• VENDE-SE: VAGAS DE ESTÁGIO, APÓS A QUAL SERÁ FRACTIONADA

ARTIGO 29º

Inscrição:

2000-01-02



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

a) Utentes individuais – municípios	12,45 €
b) Utentes individuais – não municípios	14,35 €

3 – Mensalidades para utentes individuais:

a) Bebés	
I. municípios	
i. 1 vez por semana	18,08 €
ii. 2 vezes por semana	27,12 €
II. não municípios	
i. 1 vez por semana	20,09 €
ii. 2 vezes por semana	31,14 €

b) Natação	
Até aos 12 anos inclusive	
I. municípios	
i. 1 vez por semana	14,07 €
ii. 2 vezes por semana	22,10 €
II. não municípios	
i. 1 vez por semana	17,07 €
ii. 2 vezes por semana	26,11 €

A partir dos 13 anos	
I. municípios	
i. 1 vez por semana	14,37 €
ii. 2 vezes por semana	22,44 €
iii. 3 vezes por semana	25,86 €
iv. 4 vezes por semana	26,90 €
v. 5 vezes por semana	27,92 €
II. não municípios	
i. 1 vez por semana	16,55 €
ii. 2 vezes por semana	25,76 €
iii. 3 vezes por semana	26,90 €
iv. 4 vezes por semana	27,92 €
v. 5 vezes por semana	28,96 €

c) Hidrobike (permitido apenas a partir dos 13 anos):	
I. municípios	
i. 1 vez por semana	20,18 €
ii. 2 vezes por semana	29,67 €
iii. 3 vezes por semana	41,15 €
iv. 4 vezes por semana	44,85 €
v. 5 vezes por semana	47,49 €
II. não municípios	
i. 1 vez por semana	25,33 €
ii. 2 vezes por semana	35,76 €
iii. 3 vezes por semana	47,26 €
iv. 4 vezes por semana	50,75 €
v. 5 vezes por semana	53,06 €

d) Hidroginástica, hidrosenior e equiparados (permitido apenas a partir dos 13 anos):	
I. municípios	
i. 1 vez por semana	16,04 €
ii. 2 vezes por semana	23,37 €
iii. 3 vezes por semana	32,07 €
iv. 4 vezes por semana	33,66 €
v. 5 vezes por semana	35,27 €
II. não municípios	
i. 1 vez por semana	17,93 €
ii. 2 vezes por semana	26,37 €
iii. 3 vezes por semana	35,88 €
iv. 4 vezes por semana	37,67 €



(Signature)

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

v. 5 vezes por semana 39,46 €

e) Hidroginástica e natação (classes fixas e pacotes):

I. municípios		
i. 1 vez por semana	27,80 €	
ii. 2 vezes por semana	31,34 €	
iii. 3 vezes por semana	33,22 €	
iv. 4 vezes por semana	36,54 €	
II. não municípios		
i. 1 vez por semana	29,90 €	
ii. 2 vezes por semana	33,44 €	
iii. 3 vezes por semana	35,33 €	
iv. 4 vezes por semana	38,65 €	

4 – Utilização livre, por cada utilização:

a) Natação e utilização recreativa – com Cartão de Utente

Até aos 12 anos inclusive		
I. Utentes individuais – municípios	1,90 €	
II. Utentes individuais – não municípios	2,21 €	
A partir dos 13 anos		
I. Utentes individuais – municípios	2,53 €	
II. Utentes individuais – não municípios	2,94 €	

b) Natação e utilização recreativa – sem Cartão de Utente

Até aos 12 anos inclusive		
I. Utentes individuais – municípios	2,00 €	
II. Utentes individuais – não municípios	2,29 €	
A partir dos 13 anos		
I. Utentes individuais – municípios	2,65 €	
II. Utentes individuais – não municípios	3,06 €	

c) Hidroginástica

I. Utentes individuais – municípios	5,75 €
II. Utentes individuais – não municípios	6,52 €

d) Pacote família (2 adultos e 2 crianças)

5 – Utilização de espaços:

a) Uma pista por período de 40 minutos para 10 pessoas:

I. Escolas e entidades do município	26,70 €
II. Entidades de outros municípios	30,70 €
III. Utentes individuais – municípios	26,70 €
IV. Utentes individuais – não municípios	30,70 €

b) Um espaço por período de 40 minutos para 15 pessoas:

I. Escolas e entidades do município	40,11 €
II. Entidades de outros municípios	46,12 €
III. Utentes individuais – municípios	40,11 €
IV. Utentes individuais – não municípios	46,12 €

c) Piscina municipal na totalidade por período de 60 minutos:

I. Escolas e entidades do município	214,02 €
II. Entidades de outros municípios	246,08 €
III. Utentes individuais – municípios	214,02 €
IV. Utentes individuais – não municípios	246,08 €

V. Até 15 pessoas

VI. De 16 a 30 pessoas

VII. Mais de 31 pessoas

164,47 €

219,30 €

274,14 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

6 – Jacuzzi por período de 20 minutos:

I. Utentes individuais – municípios	4,34 €
II. Utentes individuais – não municípios	4,86 €
III. Pacotes de 10 utilizações – municípios	11,50 €
IV. Pacotes de 10 utilizações – não municípios	13,83 €

7 – 2ª via de Cartão de Utente:

I. Utentes individuais – municípios	6,55 €
II. Utentes individuais – não municípios	7,64 €

8 – Utilizações pontuais, em aulas orientadas, sem Cartão de Utente:

(Vertente Saúde, Terapia, Hidroginástica e equiparados)

Até aos 12 anos inclusive

I. Utentes individuais, por aula	3,39 €
A partir dos 13 anos	

I. Utentes individuais, por aula

ARTIGO 30º
Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização das piscinas municipais

1 – Descontos na inscrição e renovação:

a) Crianças até aos 12 anos inclusive

I. Modalidades sem monitor	Isento
II. Modalidades com monitor	25% Desc.

b) Jovens, estudantes e sócios da Associação dos Serviços Sociais

Mediante a apresentação de documento comprovativo

c) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive

Mediante a apresentação de documento comprovativo

d) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e utentes portadores de deficiência

Mediante a apresentação de documento comprovativo

e) Familiares, na inscrição

I. 3º elemento	10% Desc.
II. 4º elemento	15% Desc.
III. A partir do 4º elemento	50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

2 – Pagamentos antecipados de mensalidades:

I. 3 meses	5% Desc.
II. 6 meses	10% Desc.
III. 9 meses	15% Desc.

3 – Descontos na utilização livre recreativa:

a) Crianças até aos 6 anos acompanhadas pelo encarregado educação

Máximo 1 criança por adulto

b) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€

Gratuito

15% Desc.

4 – Descontos na utilização livre:

a) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€

15% Desc.

5 – Descontos na utilização de jacuzzi por utentes com prática de uma modalidade

30% Desc.

6 – Descontos nas condições gerais, exceto na 2ª via do Cartão de Utente:

a) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia

Mediante a apresentação de documento comprovativo

25% Desc.

b) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive

20% Desc.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

Mediante a apresentação de documento comprovativo

c) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência

50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

7 – Penalizações por pagamento de mensalidade fora de prazo:

I. 1 dia de atraso	1,08 €
II. 2 dias de atraso	1,20 €
III. 3 dias de atraso	1,32 €
IV. 4 dias de atraso	1,43 €
V. 5 ou mais dias de atraso	1,54 €

8 – Penalização por acesso às atividades sem Cartão de Utente

9 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 3 vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao dobro do valor previsto para a opção de 1 vez por semana.

10 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 4 ou mais vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao valor previsto para a opção de 3 vezes por semana acrescido de 10% do preço previsto para a opção de uma vez por semana por cada dia a mais de utilização.

11 – Os descontos previstos no presente artigo não são acumuláveis.

ARTIGO 31º

Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas

1 – Treinos e formação, por hora:

a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,35 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,64 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,00 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,65 €
b) Entidades do município e particulares	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	17,18 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,64 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	19,01 €
ii. Sábados, domingos e feriados	22,75 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	34,46 €
ii. Sábados, domingos e feriados	41,37 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	37,85 €
ii. Sábados, domingos e feriados	45,56 €

2 – Jogos sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,35 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,64 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,00 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,65 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	17,18 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,64 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	19,01 €
ii. Sábados, domingos e feriados	22,75 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

i. De segunda a sexta-feira	34,46 €
ii. Sábados, domingos e feriados	41,37 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	37,85 €
ii. Sábados, domingos e feriados	45,56 €
3 – Jogos com entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,35 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,64 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,00 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,65 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	17,18 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,64 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	19,01 €
ii. Sábados, domingos e feriados	22,75 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	34,46 €
ii. Sábados, domingos e feriados	41,37 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	37,85 €
ii. Sábados, domingos e feriados	45,56 €

4 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município	
I. De segunda a sexta-feira	32,83 €
II. Sábados, domingos e feriados	39,38 €
b) Entidades do município	
I. De segunda a sexta-feira	34,46 €
II. Sábados, domingos e feriados	41,37 €
c) Entidades de outros municípios	
I. De segunda a sexta-feira	68,85 €
II. Sábados, domingos e feriados	82,75 €

5 – Descontos aplicáveis ao presente artigo:

- a) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo 20% Desc.
- b) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência 50% Desc.
- c) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo 25% Desc.
- d) Jovens e estudantes, na inscrição e renovação, mediante apresentação de comprovativo 25% Desc.

ARTIGO 32º

Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades não desportivas

1 – Atividades sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,35 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,64 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,00 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,65 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

b) Entidades do município		
I. Horário diurno		
i. De segunda a sexta-feira	34,46 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	41,37 €	
II. Horário noturno		
i. De segunda a sexta-feira	37,85 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	45,56 €	
c) Entidades de outros municípios		
I. Horário diurno		
i. De segunda a sexta-feira	68,85 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	82,75 €	
II. Horário noturno		
i. De segunda a sexta-feira	75,74 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	91,03 €	

2 – Atividades com entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município		
I. Horário diurno		
i. De segunda a sexta-feira	16,35 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	19,64 €	
II. Horário noturno		
i. De segunda a sexta-feira	18,00 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	21,65 €	
b) Entidades do município		
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes		
i. De segunda a sexta-feira	51,64 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	62,03 €	
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes		
i. De segunda a sexta-feira	56,82 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	68,22 €	
c) Entidades de outros municípios		
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes		
i. De segunda a sexta-feira	103,41 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	124,04 €	
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes		
i. De segunda a sexta-feira	113,68 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	136,42 €	

3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município		
I. De segunda a sexta-feira	32,83 €	
II. Sábados, domingos e feriados	39,38 €	
b) Entidades do município		
I. De segunda a sexta-feira	103,41 €	
II. Sábados, domingos e feriados	124,04 €	
c) Entidades de outros municípios		
I. De segunda a sexta-feira	206,62 €	
II. Sábados, domingos e feriados	248,01 €	

ARTIGO 33º

Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado

1 – Utentes individuais:

a) Utilização pontual – sem inscrição – 1 sessão		
I. Municípios	1,25 €	
II. Não municíipes	1,78 €	
b) Utilização regular		
I. Inscrição anual		
i. Municípios	11,68 €	



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

ii. Não municípios	18,00 €
II. Renovação anual	
i. Municípios	8,54 €
ii. Não municípios	12,24 €
III. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 15 sessões	
i. Municípios	10,01 €
ii. Não municípios	15,09 €
IV. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 25 sessões	
i. Municípios	15,09 €
ii. Não municípios	22,59 €
V. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 30 sessões	
i. Municípios	16,34 €
ii. Não municípios	25,11 €
VI. Mensalidade até 15 sessões	
i. Municípios	8,54 €
ii. Não municípios	12,14 €
VII. Mensalidade até 25 sessões	
i. Municípios	12,14 €
ii. Não municípios	18,37 €
VIII. Mensalidade para mais de 25 sessões	
i. Municípios	15,19 €
ii. Não municípios	24,37 €
c) Descontos aplicáveis	
I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.
IV. Jovens e estudantes mediante apresentação do respetivo comprovativo (Cartão de estudante e Cartão Jovem), na inscrição e renovação	25% Desc.
2 – Grupos de utentes:	
a) Cartão individual, por cada atleta	7,37 €
b) Movimento associativo	
I. Entidades do município	
i. Mensalidade até 50 sessões	21,95 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	30,49 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	42,51 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	60,89 €
v. Mensalidade até 200 sessões	73,02 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	109,53 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	170,41 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	182,56 €
II. Entidades de outros municípios	
i. Mensalidade até 50 sessões	34,07 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	48,64 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	60,81 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	91,39 €
v. Mensalidade até 200 sessões	109,53 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	158,29 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	206,92 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	243,45 €
c) Movimento associativo não municipal - filiado na AAS e FPA	
i. Mensalidade até 50 sessões	30,49 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	42,51 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	54,77 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	79,14 €
v. Mensalidade até 200 sessões	103,52 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	134,02 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	194,71 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	219,08 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

d) Entidades de outros municípios:

i. Mensalidade até 50 sessões	34,07 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	48,76 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	60,89 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	91,39 €
v. Mensalidade até 200 sessões	109,53 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	158,29 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	206,92 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	243,45 €

3 – 2ª via de cartão:

I. Utentes individuais – municípios	6,55 €
II. Utentes individuais - não municípios	7,64 €

4 – Aluguer de campo futebol relvado para treino e competição, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	19,14 €
ii. Sábado, domingo e feriados	22,76 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	20,69 €
ii. Sábado, domingo e feriados	25,86 €

b) Entidades do município

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	51,73 €
ii. Sábado, domingo e feriados	62,08 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	62,08 €
ii. Sábado, domingo e feriados	72,41 €

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	98,28 €
ii. Sábado, domingo e feriados	124,13 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	124,13 €
ii. Sábado, domingo e feriados	155,18 €

5 – Aluguer da pista de atletismo para competições e outras atividades desportivas, sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,35 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,64 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,00 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,65 €

b) Entidades do município

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	43,02 €
ii. Sábado, domingo e feriados	53,65 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	53,65 €
ii. Sábado, domingo e feriados	64,47 €

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	86,03 €
ii. Sábado, domingo e feriados	107,41 €
II. Horário noturno	



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

i. De segunda a sexta-feira	107,30 €
ii. Sábado, domingo e feriados	128,87 €
6 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
i. De segunda a sexta-feira	32,83 €
ii. Sábado, domingo e feriados	39,38 €
b) Entidades do município	
i. De segunda a sexta-feira	86,03 €
ii. Sábado, domingo e feriados	107,30 €
c) Entidades de outros municípios	
i. De segunda a sexta-feira	171,89 €
ii. Sábado, domingo e feriados	214,81 €

ARTIGO 34º

Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades não desportivas

1 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,35 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,64 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,00 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,65 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	86,03 €
ii. Sábado, domingo e feriados	107,30 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	107,30 €
ii. Sábado, domingo e feriados	128,87 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	171,89 €
ii. Sábado, domingo e feriados	214,81 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	214,81 €
ii. Sábado, domingo e feriados	257,75 €

2 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, com entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,35 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,64 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,00 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,65 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	257,75 €
ii. Sábado, domingo e feriados	322,30 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	322,30 €
ii. Sábado, domingo e feriados	386,77 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	515,65 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

ii. Sábado, domingo e feriados	644,59 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	644,59 €
ii. Sábado, domingo e feriados	773,38 €

3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 09h00m, por hora:

a) Escolas do município	
i. De segunda a sexta-feira	32,83 €
ii. Sábado, domingo e feriados	39,38 €
b) Entidades do município	
i. De segunda a sexta-feira	257,75 €
ii. Sábado, domingo e feriados	322,30 €
c) Entidades de outros municípios	
i. De segunda a sexta-feira	515,65 €
ii. Sábado, domingo e feriados	644,49 €

ARTIGO 35º

Ténis

1 – Utilização de campo de ténis, por hora:

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	6,09 €
ii. Sábado, domingo e feriados	6,63 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	7,09 €
ii. Sábado, domingo e feriados	7,82 €

2 – Pacote mensal de 5 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)

3 – Pacote mensal de 10 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)

4 – 2ª via de cartão

I. Utentes individuais – municípios	6,55 €
II. Utentes individuais – não municípios	7,64 €

ARTIGO 36º

Polidesportivos

1 – Aluguer do espaço, por hora:

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	10,37 €
ii. Sábado, domingo e feriados	10,72 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	11,57 €
ii. Sábado, domingo e feriados	12,18 €

2 - Pacote mensal de 10 utilizações (cada utilização 1 hora)

(utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)

ARTIGO 37º

Aluguer de materiais e equipamentos desportivos

1- Aluguer de material, por 24 horas:

a) Material de ténis de mesa	
I. Mesa de competição e separadores (4)	12,72 €
II. Mesa para exterior	6,37 €
b) Material de canoagem	
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	22,75 €
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	27,29 €
III. Embarcação K1 em fibra	27,29 €
IV. Reservatório estanque	3,64 €
V. Apoio lombar	3,64 €
c) Material de atletismo	
I. Vara	36,03 €
II. Dardo	27,00 €
III. Peso	9,00 €
IV. Martelo	31,50 €
V. Disco	18,00 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

VI. Marcador de resultados	31,50 €
VII. Colchões, por módulo	90,03 €
VIII. Fasquia	13,50 €
IX. Postes de salto em altura, o par	27,00 €
d) Outros materiais	
I. Barreiras metálicas (baias)	
i. Entidades do município	
a. até 100 unidades, por unidade	0,65 €
b. a partir de 100 unidades, por unidade	0,47 €
ii. Entidades de outros municípios	
a. até 100 unidades, por unidade	0,81 €
b. a partir de 100 unidades, por unidade	0,57 €
2 – Aluguer de material, por 12 horas:	
a) Material de Canoagem	
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	13,64 €
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	18,20 €
III. Embarcação K1 em fibra	18,20 €
IV. Reservatório estanque	1,81 €
V. Apoio lombar	1,81 €
3 – Aluguer de material, por 1 hora:	
a) Bolas - andebol, basquetebol, futebol de sala e voleibol	1,08 €
b) Material de Ténis de Mesa	
I. 2 raquetes e 3 bolas	1,08 €
c) Material de Ténis	
I. 1 raquete	1,63 €
II. 2 raquetes e 3 bolas	2,18 €
III. 3 bolas	0,65 €
d) Material de Canoagem	
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	4,54 €
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	7,28 €
III. Embarcação K1 em fibra	7,28 €
e) Material desportivo diverso	1,08 €
4 – O aluguer de materiais e equipamentos desportivos implica reserva e pagamento antecipado.	
ARTIGO 38º	
Utilização de espaços em instalações desportivas	
1 – Auditório, por hora:	
a) Municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	31,46 €
ii. Sábado, domingo e feriados	42,01 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	36,74 €
ii. Sábado, domingo e feriados	52,48 €
b) Não Municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	33,24 €
ii. Sábado, domingo e feriados	43,70 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	38,47 €
ii. Sábado, domingo e feriados	54,06 €
2 – Sala estúdio, por hora:	
a) Municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	10,55 €
ii. Sábado, domingo e feriados	13,12 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

II. Horário noturno		
i. De segunda a sexta-feira		12,97 €
ii. Sábado, domingo e feriados		15,58 €
b) Não Municípios		
I. Horário diurno		
i. De segunda a sexta-feira		12,53 €
ii. Sábado, domingo e feriados		15,07 €
II. Horário noturno		
i. De segunda a sexta-feira		15,58 €
ii. Sábado, domingo e feriados		17,67 €
3 – Outras áreas dos equipamentos não standartizadas:		
I. Por dia e m ²		0,46 €
I. Por mês e m ²		1,63 €
II. Por ano e m ²		15,73 €
4 – Aluguer do espaço para máquinas de venda automática:		
I. Por mês e m ² da área de ocupação da superfície na instalação		97,06 €
II. Por ano e m ² da área de ocupação do solo		970,39 €

ARTIGO 39º

Horários

Para efeitos de aplicação do presente capítulo do preçoário é considerada a seguinte definição de horários:

Pavilhões desportivos, ginásios, salas, estúdios e outros espaços cobertos com luz artificial

- I. Horário diurno – das 08h00m às 19h00m
- II. Horário noturno – a partir das 19h00m

ARTIGO 40º

Aluguer do espaço publicitário nos equipamentos desportivos municipais

1 – Aluguer de espaço para emissão de publicidade sonora - aparelhos emitindo no espaço e para o espaço dos equipamentos desportivos municipais:

- I. Publicidade sonora regular (mínimo um mês) - Por hora / fonte de emissão
- II. Durante eventos pontuais - por hora / fonte de emissão

2,46 €
12,30 €

2 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais:

a) Nos suportes publicitários municipais

- I. Por mês e m²
- b) Nos suportes publicitários da entidade
- I. Por mês e m²

30,65 €
25,74 €

3 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais durante eventos pontuais

a) Nos suportes publicitários municipais

- I. Por evento e m²
- b) Nos suportes publicitários da entidade
- I. Por evento e m²

61,30 €
51,47 €

4 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de publicidade não prevista nos pontos anteriores:

- I. Por mês e m²

5,45 €

5 – Transmissões de sessões desportivas:

- a) Pela Rádio
 - I. Por cada sessão
- b) Pela Televisão
 - I. Por cada sessão

61,30 €
612,49 €

6 – Para filmagens de caráter comercial:

- a) Por hora

257,27 €

7 – Aluguer do espaço para fins publicitários e comércio:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

a) Sem venda dos artigos		
I. Por dia e m ²	6,09 €	
II. Por mês e m ²	61,30 €	
b) Com venda dos artigos		
I. Por dia e m ²	12,30 €	
II. Por mês e m ²	122,50 €	

ARTIGO 41º Outros serviços

1 – Emissão de certidões / declarações de aptidão, por cada	5,37 €
2 – Bilhetes para espetáculos e eventos desportivos:	
I. Preço mínimo	1,22 €
II. Preço máximo	5,99 €
3 – 2ª via de Cartão do Utente nas situações não previstas nos artigos anteriores, por cada:	
I. Municípios	6,55 €
II. Não municípios	7,64 €
4 – Enquadramento técnico em iniciativas de canoagem realizadas na Baía do Seixal, por técnico:	
I. Período de 12 horas	27,29 €
II. Período de 24 horas	45,47 €

Capítulo V – Utilização da Incubadora de Empresas Baía do Seixal

ARTIGO 42º Preços

O valor dos serviços base utilizados pelas empresas em regime residente, será calculado a partir da tipologia atribuída, utilizando os seguintes valores mensais:

1 – Gabinetes com área < 15 m ²	
I. No primeiro ano de incubação	108,70 €
II. No segundo ano de incubação	130,44 €
III. No terceiro ano de incubação	163,05 €
IV. No quarto ano de incubação	195,68 €
2 – Gabinetes com área entre os 15 a 23 m ²	
I. No primeiro ano de incubação	179,38 €
II. No segundo ano de incubação	217,42 €
III. No terceiro ano de incubação	250,02 €
IV. No quarto ano de incubação	304,39 €
3 – Gabinetes com área > 23 m ²	
I. No primeiro ano de incubação	228,26 €
II. No segundo ano de incubação	271,77 €
III. No terceiro ano de incubação	304,39 €
IV. No quarto ano de incubação	337,06 €

Capítulo VI – Concessão de espaços do domínio municipal para fins agrícolas

Artigo 43º Concessão

1 – O valor da concessão de espaços para a atividade agrícola será em função da tipologia de horta definida em sede de Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal.	
2 – A concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Recreativas, por m ²	0,81 €
3 – Concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Sociais, por talhão:	
Fórmula de acordo com o Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal:	
VT = 10%(RF-D)/N	
Custo mínimo por talhão	10,75 €

Artigo 44º Aluguer de salas das instalações de apoio dos espaços agrícolas



O
M
A
R
C
O
P
U
L
A
R
I
O

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

1 – Sala de instalação de apoio, por hora:

a) Utentes do Espaço Agrícola	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	10,12 €
ii. Sábado, domingo e feriados	12,14 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	20,24 €
ii. Sábado, domingo e feriados	25,30 €
b) Municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	12,14 €
ii. Sábado, domingo e feriados	15,18 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	25,30 €
ii. Sábado, domingo e feriados	30,36 €
c) Não Municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,18 €
ii. Sábado, domingo e feriados	17,20 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	30,36 €
ii. Sábado, domingo e feriados	35,42 €

2 – Outras áreas* dos equipamentos não estandardizadas: *Áreas comuns com mobiliário e ponto de água

I. Por dia e m ²	0,20 €
-----------------------------	--------

Artigo 45º Reposição e reparação de caminho, mobiliário e equipamento

1 – Vedação, por ml	32,25 €
2 – Pilares de identificação dos talhões, por unidade	19,35 €
3 – Portão, custo por folha	268,82 €
4 – Caminhos, por m ²	12,90 €
5 – Papeleiras, por unidade	53,76 €

Capítulo VII - Serviços Diversos

Secção 1 – Material, equipamento, mão-de-obra e execução de obra

ARTIGO 46º Aluguer de máquinas e equipamento

1 – Retroescavadora, por hora ou fração	42,99 €
2 – Compressor motobomba, compactador, dumper-retro e similares, por hora ou fração	14,71 €
3 – Motoniveladora, pavimentadora, pá carregadora e similares, por hora ou fração	92,21 €
4 – Camiões basculantes, camiões com grua e similares, por hora ou fração	55,28 €
5 - Autocarros, por hora ou fração	94,67 €
6 - Camião porta máquinas, por fração ou hora	92,21 €
7 - Viatura ligeira de passageiros e mercadorias, por fração ou hora	31,55 €
8 - Roçadoras de dorso, motosserras e máquinas de corte relva, por hora ou fração	4,28 €
9 – Tratores de corte de relva, desmatadores, biotriturador, destruidor de cepos, cilindros, outras máquinas e viaturas, por hora ou fração	30,76 €
10 – Ao valor de aluguer de cada viatura, máquina ou equipamento acrescerá o custo de deslocação, por km percorrido ou fração	1,88 €

ARTIGO 47º Perfis móveis de betão

1 – Colocação e remoção de perfis móveis de betão:

I. Até 4 unidades	91,22 €
II. De 5 a 8 unidades	180,38 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

III. De 9 e 12 unidades	364,90 €
IV. Mais de 12 unidades, por cada unidade adicional	32,58 €
2 – Aos valores definidos no número um do presente artigo acrescerá um valor diário por permanência de cada perfil móvel de betão	8,69 €

ARTIGO 48º
Mão-de-obra

1 – Cabouqueiros, cantoneiros de limpeza ou similares, por hora ou fração	14,90 €
2 – Canalizadores, pedreiros, calceteiros, asfaltadores, pintores, motoristas ou similares, por hora ou fração	17,39 €
3 – Pessoal técnico e de chefia, por hora ou fração	37,19 €

ARTIGO 49º

Reposição de pavimentos

1 – Reposição de calçada, por m ² ou fração	38,70 €
2 – Reposição de betuminoso, por m ² ou fração	38,70 €

Secção 2 – Espaços verdes

ARTIGO 50º

Cedência de plantas ornamentais

1 – Vaso até 15 litros, por dia e elemento	4,37 €
2 – Vaso de 16 a 50 litros, por dia e elemento	6,60 €
3 – Transporte, por km	1,16 €

4 – Para cedência de vasos de valor comercial superior a 150€ terá de ser prestada caução

5 – Estão isentas de pagamento pela cedência de plantas ornamentais as associações desportivas, recreativas e culturais, as associações de reformados, as associações humanitárias de bombeiros com sede no município, até à quantidade máxima de 6 vasos por iniciativa.
§ A cedência está sujeita ao normativo para cedência de plantas ornamentais

ARTIGO 51º

Reposição de material vegetal e sistema de rega

1 – Prado Sequeiro com 15 cm de terra vegetal e fertilização, por m ²	6,60 €
2 – Prado regado / semente de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m ²	8,74 €
3 – Tapete de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m ²	13,20 €
4 – Rede rega gota-a-gota, por m ²	6,60 €
5 – Aspersão / pulverização, por m ²	5,53 €
6 – Replantação de uma árvore (terra, adubo, tutores e cinta), por m ² (não inclui o valor da árvore a plantar e o valor da árvore danificada)	45,22 €
7 – Reparação de redes de distribuição para fins agrícolas DN de 32 a 50mm, por ml	86,02 €

ARTIGO 52º

Venda de plantas do viveiro municipal

Planta	Vaso	
Tipo planta*	Vaso (lt)	
A - Planta época/herbácea	1-2	1,09 €
A - Planta época/herbácea	2-4	2,37 €
A - Planta época/herbácea	5-8	5,05 €
A - Planta época/herbácea	10-15	10,60 €
B - Arbustos	2-4	2,46 €
B - Arbustos	5-8	5,13 €
B - Arbustos	10-15	10,69 €
B - Arbustos	18-20	18,56 €
B - Arbustos	25	31,16 €
B - Arbustos	30	35,48 €
B - Arbustos	35	47,89 €
B - Arbustos	40-50	58,87 €
B - Arbustos	70	80,32 €
B1 - Arbustos	2-4	2,80 €
B1 - Arbustos	5-8	5,53 €
B1 - Arbustos	10-15	11,17 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

B1 - Arbustos	18-20	19,71 €
B1 - Arbustos	25	32,61 €
B1 - Arbustos	30	36,96 €
B1 - Arbustos	35	50,51 €
B1 - Arbustos	40-50	61,48 €
B1 - Arbustos	70	82,92 €
C - Árvores/Palmeiras	2-4	2,53 €
C - Árvores/Palmeiras	5-8	5,20 €
C - Árvores/Palmeiras	10-15	10,76 €
C - Árvores/Palmeiras	18-20	18,65 €
C - Árvores/Palmeiras	25	31,23 €
C - Árvores/Palmeiras	30	35,57 €
C - Árvores/Palmeiras	35	47,97 €
C - Árvores/Palmeiras	40-50	58,94 €
C - Árvores/Palmeiras	70	80,40 €
C1 - Árvores	2-4	2,88 €
C1 - Árvores	5-8	5,62 €
C1 - Árvores	10-15	11,25 €
C1 - Árvores	18-20	19,79 €
C1 - Árvores	25	32,70 €
C1 - Árvores	30	37,04 €
C1 - Árvores	35	50,59 €
C1 - Árvores	40-50	61,56 €
C1 - Árvores	70	83,01 €

- (*) A - Planta época / herbácea
B/B1 - Arbusto
C/C1 - Árvore/Palmeira

ARTIGO 53º Venda de caixas-ninho

1 – Venda de caixas-ninho para chapins	18,63 €
--	---------

ARTIGO 54º Vistorias

1 – Vistorias a espaços verdes / arborização em terrenos privados	135,81 €
2 – Outras vistorias	135,81 €

ARTIGO 55º Serviço Médico Veterinário

- 1 – Occisão por animal (produtos utilizados)
Animais de peso até 10kg
Animais de peso compreendido entre 10 e 20kg
Animais de peso compreendido entre 21 e 30kg
Animais de peso compreendido entre 31 e 40kg
Animais de peso superior a 41kg

- 2 – Occisão ao domicílio (acresce o valor do ponto 1)

- 3 – Recolha e tratamento de CAC
a) Recolha de cadáveres ao domicílio (clínicas e particulares)
b) Incineração (valor por kg)

- i. Particular
ii. Clínicas / Médicos Veterinários e Atividades Veterinárias

- 4 – Recolha de animais ao domicílio, por animal
5 – Manutenção de animais capturados na via pública, que venham a ser reclamados pelos donos ou cujo dono seja identificado, por animal e por dia:
a) Primeiro dia
b) Dias seguintes



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

6 – Na adoção de animais de 4 meses é obrigatória a vacinação antirrábica e a identificação eletrónica

I. Administração de vacina antirrábica (em processo de adoção)

II. Identificador eletrónico

Secção 3 – Aluguer de materiais

ARTIGO 56º Estruturas amovíveis

1 – Estruturas de exposição para Artesanato
2 – Estruturas de exposição para Gastronomia

49,05 €
84,72 €

ARTIGO 57º Materiais diversos

1 – Cadeiras de plástico (PVC), por dia:

I. Até 100 unidades	54,31 €
II. De 101 a 200 unidades	108,61 €
III. De 201 a 500 unidades	271,44 €
IV. A partir de 500, acresce por cada unidade	0,56 €

2 – Mesas de plástico (PVC), por dia:

I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	54,58 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	109,15 €
III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	272,88 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	2,14 €

3 – Mesas de cruzeta, com 2,5m, por dia:

I. Para grupo de 100 pessoas - 17 unidades	73,65 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	147,32 €
III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	368,30 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	4,37 €

4 – Mesas e bancos corridos, com 2m, por dia:

I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	353,76 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	707,53 €
III. Para grupo superior a 200 pessoas, acresce por cada unidade	14,18 €

5 – Estrados de madeira com 1,25mx1,25mx0,40m, por dia:

I. Com 25 m² - 16 módulos	506,78 €
II. Por cada módulo a mais	31,66 €

6 – Baías metálicas, por dia:

I. Até 5 baías	64,74 €
II. De 6 a 10 baías	129,39 €
III. De 11 a 20 baías	194,14 €
IV. De 21 a 40 baías	323,62 €
V. Conjunto superior a 41 baías, por cada unidade adicional	6,51 €

7 – Para o aluguer de baías metálicas terá de ser prestada caução por cada unidade

97,74 €

8 – Palco sem cobertura com 7,5mx7,5m (36 módulos), por dia

821,06 €

9 – Aos valores do presente artigo acrescem custos de deslocação, por km percorrido ou fração

1,78 €

10 – Aos valores do presente artigo, quando aplicável, acrescem custos de montagem e desmontagem dos materiais, por hora e funcionário

15,62 €

11 – Em caso de dano será cobrado o valor orçamentado para a reparação e/ou substituição do material alugado.

Capítulo VIII – Disposições finais

ARTIGO 58º Regras gerais da utilização de instalações municipais



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

O

1 – Utilização pontual de instalações:

- a) A utilização pontual de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;
- b) A autorização da utilização pontual de instalações poderá configurar um protocolo específico;
- c) É obrigatória marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor total em vigor para a utilização requerida, a título de caução e princípio de pagamento. Os 90% remanescentes terão de ser depositados 15 dias antes da data do evento, se outro prazo não for estabelecido pelo Vereador do Pelouro com a autorização da utilização;
- d) Na utilização de instalações com bilhetes de entrada, o pagamento dos 20% da receita da venda dos bilhetes deverá ser efetuado no dia útil seguinte ao do evento.

2 – Utilização regular de instalações:

- a) A utilização regular de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;
- b) A autorização da utilização regular de instalações poderá configurar um protocolo específico;
- c) É obrigatório o pagamento mensal antecipado até ao 10º dia útil do respetivo mês.

3 – Utilização gratuita:

- a) A utilização das instalações desportivas pelas coletividades / entidades do município obedecem aos procedimentos definidos no presente artigo, com exceção do pagamento.

ARTIGO 59º

Isenção e reduções

- 1 – Toda a informação em formato digital será cedida gratuitamente a serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros e Saúde, mediante requerimento ao Vereador do Pelouro e assinatura de contrato de utilização de informação.
- 2 – Os estudantes têm uma redução de 75% sobre os preços praticados nos artigos 8º (Informação Geográfica) e 11º (Cartografia 1:10000), mediante apresentação de documento comprovativo do estabelecimento de ensino que frequenta.
- 3 – O roteiro turístico e os ortofotomapas serão cedidos gratuitamente a qualquer entidade ou indivíduo no caso de pedidos de saídas gráficas unitárias em formato A3 e A4.
- 4 – O preço por folha para a informação raster/analógica implica um preço por número inteiro de folhas 1:2000.
- 5 – Os preços de utilização de instalações para festivais e espetáculos poderão ser alterados, mediante parecer do serviço responsável e aprovação do Vereador do Pelouro.
- 6 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam de uma redução de 10% sobre os preços praticados nos artigos 1º (Fotocópias), 2º (Digitalização de documentos), 3º (Impressões), 4º (CD's), 13º (Publicações diversas) e 16º (Postais), mediante apresentação de cartão identificativo.
- 7 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam de um desconto de 25% sobre os preços praticados nos artigos 30º (Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização de piscinas municipais), 31º (utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas), 33º (Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado) e 35º (Ginásios nas instalações desportivas municipais).

ARTIGO 60º

Publicidade em equipamentos desportivos

- 1 – A autorização de utilização de espaço publicitário dependerá de requerimento escrito.
- 2 – A autorização de utilização de espaço publicitário poderá estar sujeita a licenciamento pela Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão da Publicidade e Propaganda e do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal.
- 3 – A autorização de utilização do local para fins publicitários será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.
- 4 – A emissão de publicidade sonora está condicionada aos termos da autorização concedida, nomeadamente quanto ao horário e às condições de emissão, podendo ser seguida ou interpolada, por forma a garantir o funcionamento normal das instalações.
- 5 – É obrigatório o pagamento antecipado relativo a todo o período de ocupação do espaço publicitário.
- 6 – Durante os eventos desportivos pontuais, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada especificamente para estes eventos.
- 7 – As transmissões pela Rádio e Televisão dependerão de requerimento escrito.
- 8 – A autorização de transmissões pela Rádio e Televisão será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais e poderá originar, pontualmente, a celebração de acordo/protocolo específico com preços diversos dos fixados no presente preçoário ou mesmo a dispensa de pagamento.
- 9 – É obrigatória a marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor global devido a título de caução e princípio de pagamento, devendo os remanescentes 90% ser depositados com 15 dias de antecedência.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

10 – Durante os eventos transmitidos pela televisão, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada nos acordos pontuais com a TV.

ARTIGO 61º

Equipamentos desportivos

1 – Os preços para atividades a desenvolver em equipamentos desportivos ou zonas não especificadas no presente preçoário serão objeto de decisão casuística, por despacho do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

2 – Em caso de apresentação de proposta técnica, devidamente fundamentada, o Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais poderá autorizar, pontualmente, descontos não previstos no presente preçoário, no âmbito de apoios a conceder pelo município;

3 – O valor dos bilhetes de ingresso nas instalações desportivas para eventos desportivos e não desportivos, desenvolvidos pela Câmara Municipal do Seixal, será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçoário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

ARTIGO 62º

IVA

Aos valores constantes do presente preçoário acresce IVA à taxa legal aplicável.

ARTIGO 63º

Entrada em vigor

O preçoário entra em vigor a 1 de janeiro de 2020.

O Proponente

O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais e com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Cláudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Francisco Morais, referiu o valor da taxa de inflação, se este é ou não o valor mais indicado.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu dizendo que a obtenção deste valor tendo como referência o Banco de Portugal e mais duas entidades oficiais.

7.Deliberação nº 370/2019 – CMS – CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO SEIXAL, À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO SEIXAL, DESTINADO A AMPLIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA RESPOSTA DE CRECHE. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto no nº 2 do art. 23º e da alínea u) do nº 1 do art. 33º ambos do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, e considerando o papel que a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal tem desenvolvido ao longo dos anos, com um trabalho de grande importância, prestando um apoio fundamental aos trabalhadores e às suas famílias, desenvolvendo em simultâneo um papel de grande relevo no concelho em diversos domínios desde a cultura ao desporto, e com uma importante intervenção cívica valorizando o trabalho e os trabalhadores.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

Considerando que o Município do Seixal é proprietário e legítimo possuidor do prédio rústico (terreno para construção urbana) com a área de 3.450 m², sito na Quinta da Hortinha, da União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo n.º 37, secção C, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 2577, de 7 de outubro de 2009, da Freguesia de Paio Pires, e considerando que aquela associação se encontra comprometida a desenvolver a sua atividade em prol da população do Concelho do Seixal.

Considerando os termos do disposto no art. 1129.º do Código Civil, o comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir quando para tal solicitado, e de acordo com a informação n.º 74055 datada de 11 de dezembro de 2019, foi atribuído o valor de € 102.431,00 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta e um euros) ao referido imóvel/prédio.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação da celebração de um contrato em regime de comodato entre o Município do Seixal e a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, para ampliação/requalificação da resposta de creche, com a instalação, a título gratuito, a favor da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal através de Contrato de Comodato por um período de 25 anos, prorrogável por sucessivos períodos de 5 anos, no prédio rústico (terreno para construção urbana) com a área de 3.450 m², sito na Quinta da Hortinha, da União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, inscrito na matriz predial urbana, da dita freguesia sob o artigo n.º 37, secção C, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 2577, de 7 de outubro de 2009, da Freguesia de Paio Pires, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e da respetiva minuta.

2. Mais proponho que se concedam poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga do referido contrato.

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE,

O MUNICÍPIO DO SEIXAL, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, no uso dos poderes conferidos pela deliberação n.º ____/2019-CMS de ____ de _____, e que passará em seguida a ser identificado por **COMODANTE ou Primeiro Outorgante**;

E

A Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, com o NIPC 504 285 513, com sede na Praça Quinta do Brejo, Paio Pires, neste ato representada nos termos legais, por Almira Santos, e que passará em seguida a ser identificada como **COMODATÁRIA ou Segunda Outorgante**,

CLÁUSULA 1.^a (Objeto)

Município do Seixal é proprietário e legítimo possuidor do prédio rústico (terreno para construção urbana) com a área de 3.450 m², sito na Quinta da Hortinha, da União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, inscrito na matriz predial urbana, da dita freguesia sob o artigo número 37, secção C, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o número 2577, de 2009/10/07, da Freguesia de Paio Pires.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

CLÁUSULA 2.^a (Finalidade)

Pelo presente contrato, o COMODANTE entrega ao COMODATÁRIO e, este aceita, o prédio descrito na cláusula primeira, a título gratuito, para que este utilize no desenvolvimento de atividades que constituam o seu objeto económico-social e de interesse para o Município.

CLÁUSULA 3.^a (Utilização)

O COMODANTE permite que o COMODATÁRIO utilize o prédio para as finalidades descritas na segunda cláusula, e este compromete-se a respeitar integralmente as características das instalações atendendo ao fim a que se destinam, não lhe podendo dar outro uso sem expressa autorização do Município do Seixal, nem do mesmo fazer qualquer utilização imprudente.

CLÁUSULA 4.^a (Prazo)

O presente contrato de comodato é celebrado pelo prazo de 25 anos renováveis de 5 em 5 anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovável por iguais períodos, salvo se se qualquer uma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 90 dias, antes dos termos iniciais ou de qualquer uma das suas RENOVAÇÕES.

CLÁUSULA 5.^a (Obrigações do Comodatário)

Na vigência do presente contrato, o COMODATÁRIO obriga-se a:

1. Assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes do comodato.
2. Não afetar o prédio a fim diverso daquele a que se destina, nos termos da cláusula segunda do presente contrato.

CLÁUSULA 6.^a (Compromisso)

Pelo presente contrato de comodato, o COMODATÁRIO vincula-se a promover a plena utilização do objeto do presente contrato, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina o presente comodato.

CLÁUSULA 7.^a (Benfeitorias)

Quaisquer obras que o COMODATÁRIO pretenda realizar no prédio comodatado assim como na zona envolvente, necessitam de prévia autorização escrita do COMODANTE, ficando lidas as benfeitorias realizadas, sujeitas ao regime previsto no n.º 1 do artigo 1138º do Código Civil.

CLÁUSULA 8.^a (Resolução)

1. O presente contrato poderá ser resolvido a qualquer momento pelo COMODANTE, caso o COMODATÁRIO não cumpra alguma das obrigações a que fica adstrito nos termos do presente contrato e demais resultantes do artigo 1135.º do Código Civil.
2. O COMODANTE poderá resolver de imediato o presente contrato caso o COMODATÁRIO não dê cumprimento ao definido na cláusula sexta por um período continuado de 30 dias.

CLÁUSULA 9.^a (Normas Subsidiárias)

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes dos artigos 1129º a 1141º do Código Civil.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

CLÁUSULA 10.ª
(Foro)

O Tribunal Judicial da Comarca do Seixal será o competente para conhecer de todas as questões e litígios emergentes do presente contrato.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Pelo Município do Seixal

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Cesário Cardador dos Santos)

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Pela Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal

O Presidente da Direção

(Almira Santos)

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.12.09 – anexo n.º 1091.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8.Deliberação n.º 371/2019 – SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE. CONCERTO DE ANO NOVO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento da Cultura

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura n.º 73741 de 6 de dezembro de 2019 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) à Sociedade Filarmónica União Arrentelense - Projetos e Programas Pontuais 2019, para apoio à realização do Concerto de Ano Novo, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Arrentelense – anexo n.º 1092/2019.
- Proposta do Departamento da Cultura – 2019.12.06 – anexo n.º 1093/2019.
- Informação de compromisso PRP: CONC ANO NOV/2019 – 2019.12.13 – anexo n.º 1094/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”



O
SILVA

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9.Deliberação n.º 372/2019 – CMS – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO FOGUETEIRO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

- Segundo os Censos 2011, no Município do Seixal residiam 24.433 pessoas com 65 e mais anos, representando 15,44% do total da população (158.269), das quais 9.704 tinham 75 e mais anos;
- Em 2018 21,60% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;
- A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;
- O valor médio mensal das pensões da Segurança Social no Seixal era, em 2018, 479,56 €;
- Consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do Município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, isenções de taxas de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais;
- No Município do Seixal, o apoio à população idosa é assegurado por instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem as respostas de centro de convívio, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, estrutura residencial para pessoas idosas e cuidados continuados, sendo que maior parte destas encontram-se instaladas em edifícios municipais. De entre estas encontra-se a ARPI Fogueteiro. Esta associação foi constituída a 18 de maio 1993 e é, atualmente, uma instituição particular de solidariedade social que efetua a gestão de um equipamento social a partir do qual desenvolve as respostas sociais de centro de dia (30 utentes) e serviço de apoio domiciliário (15 utentes) com acordo com a Segurança Social, desde 2001 e 2003, respetivamente, o que garante a universalidade do acesso, independentemente dos rendimentos familiares.

Encontra-se instalada em imóvel da propriedade municipal, cedido em contrato de comodato.

Sendo uma instituição que presta diariamente um conjunto de serviços diversificados que vão desde o fornecimento de refeições diárias, serviço de lavandaria e da higiene pessoal e habitacional dos utentes, a atividades socioculturais e desportivas, dando diariamente um contributo importante para a dinâmica social e económica local, constitui-se, simultaneamente, como empregador, fornecedor e cliente do comércio e serviços locais.

- Para qualificar o serviço prestado à população, a associação necessita de adquirir uma viatura adaptada, substituir os cortinados do refeitório e adquirir novas fardas para o pessoal e para o grupo coral. Esta despesa encontra-se orçamentada em € 37.262,54 + IVA = € 45.832,92.

Propõe-se, nos termos da al. u) e v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, que vá à Câmara para aprovação, atribuição de uma comparticipação financeira à ARPI Fogueteiro, no valor total de 45.832,92€ (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois euros e noventa e seis centimos), a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, para apoiar a aquisição de uma viatura adaptada, substituir os cortinados do refeitório e adquirir novas fardas para o pessoal e para o grupo coral.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Fogueteiro – anexo n.º 1095/2019.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.12.11 – anexo n.º 1096/2019.
- Informação de compromisso PRP:73047 DDSC-19/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1097/2019.
- Informação de compromisso PRP:73047 DDSC-19/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1098/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10. Deliberação n.º 373/2019 – CMS – linha 65 – LINHA CONCELHIA DE APOIO À TERCEIRA IDADE E PESSOAS DEPENDENTES. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das Instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Considerando que a CRIAR-T – Associação de Solidariedade sem fins lucrativos, dinamiza o Programa de Desenvolvimento Social, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades das pessoas idosas, e nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos contratos programa com a atribuição de comparticipação financeira no valor total de € 500 (quinhentos euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre Município do Seixal e a Criar-T – Associação de Solidariedade – anexo n.º 1099/2019.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.11.26 – anexo n.º 1100/2019.
- Informação de compromisso PRP:74027/DSC/19/2019 – 2019.12.14 – anexo n.º 1101/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11. Deliberação n.º 374/2019 – CMS – ASSOCIAÇÕES DE IMIGRANTES 2019. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.



Município do Seixal Câmara Municipal

(Handwritten signature)

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

Considerando que às Associações de Imigrantes sem fins lucrativos do município, dinamizam o programa de desenvolvimento social, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades das pessoas imigrantes e suas famílias, e nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos contratos programa com a atribuição de comparticipação financeira no valor total de € 2.600,00 (dois mil e seiscentos euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Cabo Verdiana do Concelho do Seixal – anexo n.º 1102/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Kamba – Associação de Angolanos do Concelho do Seixal – anexo n.º 1103/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação para o Desenvolvimento Social, Solidariedade com S. Tomé – anexo n.º 1104/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Casa Árabe – Associação de apoio a carenteiados – anexo n.º 1105/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Cultural Cubana de Portugal "Alô Cubano" – anexo n.º 1106/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a AAGA – Associação de Apoio à Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa – anexo n.º 1107/2019.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.11.26 – anexo n.º 1108/2019.
- Informação de compromisso PRP: ASSIMIG15731/2019 – 2019.12.14 – anexo n.º 1109/2019.
- Informação de compromisso PRP: ASSIMIG19178/2019 – 2019.12.14 – anexo n.º 1110/2019.
- Informação de compromisso PRP: ASSIMIG25591/2019 – 2019.12.14 – anexo n.º 1111/2019.
- Informação de compromisso PRP: ASSIMIG18471/2019 – 2019.12.14 – anexo n.º 1112/2019.
- Informação de compromisso PRP: ASSIMIG24783/2019 – 2019.12.14 – anexo n.º 113/2019.
- Informação de compromisso PRP: ASSIMIG22265/2019 – 2019.12.14 – anexo n.º 1114/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12.Deliberação nº 375/2019 – CMS – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E IDOSOS DA FREGUESIA DE AMORA – CLDS “SER SEIXAL”. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Considerando que a Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora, dinamiza o projeto CLDS “Ser Seixal” que se constitui como resposta social importante e única às necessidades dos munícipes das Freguesias de Amora e Corroios, e nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do contrato programa com a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

atribuição de comparticipação financeira de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) para a manutenção do referido projeto na comunidade, conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre a Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora – anexo n.º 1115/2019.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.12.09 – anexo n.º 1116/2019.
- Informação de compromisso PRP:74025DSC2019/2019 – 2019.12.2019 – anexo n.º 116-A/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13.Deliberação n.º 376/2019 – CMS – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS AO REALOJAMENTO DE AGREGADOS FAMILIARES RESIDENTES NOS LOTES 13, 14 E 15 DO LOTEAMENTO QUINTA VALE DE CHÍCHAROS. – AQUISIÇÃO DE 6 FRAÇÕES E CONTRATAÇÃO DOS RESPECTIVOS EMPRÉSTIMOS JUNTO DO IHRU. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social

“Considerando que:

- A Deliberação n.º 148/2019-CMS, de 5 de junho de 2019, determinou a abertura de procedimento para aquisição de imóveis destinados ao realojamento de agregados familiares residentes nos lotes 13,14 e 15 do loteamento Quinta Vale de Chicharos;
- O ato público de abertura de propostas decorreu no dia 19 de julho de 2019, pelas 17.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Camara Municipal do Seixal, tendo sido apresentadas 13 (treze) propostas identificadas no quadro seguinte:

	Empresa/Particular	Moradas	Tipologias	Valor
1	Rmimóveis	Pct. Mário Sacramento, 8 Corroios	T1	49,280,00
2	Maria Manuela F. Marques Farinha	Rua da Juventude, 10-3ºDtº Pinhal Fra.	T3	74,000,00
3	José Manuel Rodrigues Rocha	Rua General Humberto Delgado, 12-3º Dto.- Fog.	T2	60,000,00
4	Ora Escolha	Pct. Mário Sacramento, 9-2º G Miratejo - Corroios	T1	48,000,00
5	Ora Escolha	Av. Luis de Camões, 37 – 3ºH Miratejo	T1	46,000,00
6	Ora Escolha	Av. General Humberto Delgado, 34,3º Dtº.Paio P.	T2	60,000,00
7	Ora Escolha	Av. 1º de Dezembro de 1940,600,1º esq. Casal M.	T2	60,000,00
8	Ora Escolha	Pct. Alípio Luís Correia, 2,2esq. Amora	T2	58,000,00
9	Ora Escolha	Pct. De Bissau, n.º 1, 4º esq. Qtº da Princesa	T2	49,000,00
10	Ora Escolha	Pct.Rodolfo de Almeida, n.º 1, 1º esq., Amora	T2	56,000,00
11	Ora Escolha	Calçada da Boa Hora, 21, 2º Dtº, Arrentela	T3	72,500,00
12	Ora Escolha	R. D. Branca Saraiva de Carvalho, 14, 3º Esq. Amora	T3	74,000,00
13	Ora Escolha	R. dos Corticeiros, 10º, 1ºDt. Amora	T3	69,000,00



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

- Nos termos do Regulamento do procedimento aprovado, foram realizadas dez vistorias técnicas aos seguintes imóveis:

- 1 - Rmimóveis – Pct. Mário Sacramento, 8 Corroios
- 2 - Maria Manuela F. Marques Farinha - Rua da Juventude, 10 -3º Dto Pinhal Frades
- 3 - José Manuel Rodrigues Rocha - Rua General Humberto Delgado, 12-3º Dto.- Fogueteiro
- 5 - ORA ESCOLHA - Av. Luis de Camões, 37 -3ºH - Miratejo
- 7 - ORA ESCOLHA - Av. 1º Dezembro de 1940, 600, 1º Esq. - Casal Marco
- 8 - ORA ESCOLHA - Pct. Alípio Luis Correia, 2-2ºesq. Amora
- 10 -ORA ESCOLHA – Pct. Rodolfo de Almeida, n.º 1, 1º Esq, Amora
- 11 - ORA ESCOLHA - Calçada da Boa Hora, 21, 2º Dto - Arrentela
- 12 - ORA ESCOLHA - R. D. Branca Saraiva de Carvalho, 14, 3º Esq. Amora
- 13 - ORA ESCOLHA - R. dos Corticeiros, 10A, 1ºDtº - Amora

Não tendo sido possível a realização de vistoria técnica aos restantes imóveis (Propostas 4, 6 e 9) em virtude de os mesmos terem sido vendidos pelos proprietários;

- Do relatório da Comissão técnica de avaliação dos imóveis resulta ser necessária a realização de obras de reabilitação na totalidade das frações vistoriadas, tendo-se orçamentado o valor das mesmas;

- A data de elaboração do relatório pelo Júri do procedimento, verificou-se terem sido vendidos a terceiros, sete, dos treze imóveis correspondentes às propostas iniciais, mais exatamente, os que constavam das propostas n.ºs 1, 2, 4, 6, 9, 11 e 12 pelo que não poderá concretizar-se a aquisição dos mesmos, pelo Município;

- Assim, o Júri do procedimento veio propor a aquisição das restantes frações autónomas, com indicação do respetivo valor de aquisição e obras de reabilitação:

N.º	Empresa/Particular	Moradas	Tip	Valor	Valor p/ Reabilitação
3	José Manuel Rodrigues Rocha	Rua General Humberto Delgado, 12-3º Dtº - Fogueteiro	T2	60 000,00	9 000,00
5	Ora Escolha	Av. Luis de Camões, 37 – 3ºH Miratejo	T1	46 000,00	5 750,00
7	Ora Escolha	Av. 1º de Dezembro de 1940, 600, 1º esq. Casal do Marco	T2	60 000,00	4 500,00
8	Ora Escolha	Pct. Alípio Luis Correia, 2, 2º esq. Amora	T2	58 000,00	9 500,00
10	Ora Escolha	Pct. Rodolfo de Almeida, n.º , 1ºesq. Amora	T2	56 000,00	6 500,00
13	Ora Escolha	Rua dos Corticeiros, 10ª, 1º dtº Amora	T3	69 000,00	6 500,00
Sub-total				349 000,00	41 750,00
TOTAL					390 750,00

- Mais propôs o Júri do procedimento a dispensa de audiência prévia de interessados, ao abrigo do disposto no art. 124º, n.º 1, al. f), do Código do Procedimento Administrativo;
- Na sequência do relatório apresentado, foi remetida proposta ao IHRU, para efeitos de aprovação da comparticipação e financiamento pela referida entidade, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art. 12º do PROHABITA, aprovado pelo D.L. 135/2004, de 3 de junho, na versão aplicável ao acordo celebrado em 22 de dezembro de 2017;
- Em 25 de novembro de 2019, foi transmitida a aprovação, por parte do IHRU, da comparticipação e financiamento da aquisição e reabilitação das frações propostas, nos seguintes termos:
 - a) Montante global da comparticipação de € 163.855,80 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos), correspondendo € 157.050,00 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta euros) relativos à aquisição e 6.805,80 (seis mil, oitocentos e cinco euros e oitenta cêntimos) referentes à reabilitação;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

b) Montante global do empréstimo bonificado de € 163.855,80 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta céntimos), correspondendo € 157.050,00 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta euros) relativos à aquisição e € 6.805,80 (seis mil, oitocentos e cinco euros e oitenta céntimos) referentes à reabilitação;

- Com a aprovação, foram remetidas as minutas dos contratos de comparticipação e de financiamento a celebrar, acompanhadas dos Mapas de Encargos destes últimos,

Proponho:

I - A aprovação do Relatório Final e respetiva proposta para aquisição e realização de obras de reabilitação com comparticipação e financiamento por parte do IHRU, das seguintes frações:

1) Imóvel de tipologia T2, sito na Rua General Humberto Oelgado, 12 -3º Dtº, Fogueteiro, Freguesia de Amora, correspondente à fração autónoma H do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora com o n.º 5673/20080220 e inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 779, sendo o valor de aquisição de € 60.000,00 (sessenta mil euros), e o valor estimado para a reabilitação de € 9.000,00 (nove mil euros) que acrescido de IVA totaliza € 11.070,00 (onze mil e setenta euros), com comparticipação financeira do IHRU no valor de € 27.000,00 (vinte e sete mil euros) para a aquisição e € 63,00 (sessenta e três euros) para a reabilitação, e utilização de capitais próprios do município no montante de € 6.000,00 (seis mil euros) para a aquisição e € 8.874,00 (oito mil, oitocentos e setenta e quatro euros) para as obras de reabilitação;

2) Imóvel de tipologia T1, sito na Avenida Luis de Camões, 37 -3º H, Miratejo, Freguesia de Corroios, correspondente à fração autónoma H-3 do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora com o n.º 2396/20080317 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Corroios sob o artigo 1078 sendo o valor de aquisição de € 46.000,00 (quarenta e seis mil euros), e o valor estimado para a reabilitação de € 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta euros), que acrescido de IVA totaliza € 7.073,00 (sete mil e setenta e três euros), com comparticipação financeira do IHRU no valor de € 20.700,00 (vinte mil e setecentos euros) para a aquisição e € 1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis euros) para a reabilitação, e empréstimo bonificado no valor de € 20.700,00 (vinte mil e setecentos euros) para a aquisição e € 1.476,00 (mil, quatrocentos e setenta e seis euros) para a reabilitação, e utilização de capitais próprios do município no montante de € 4.600,00 (quatro mil e seiscentos euros) para a aquisição e € 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito euros) para as obras de reabilitação;

3) Imóvel de tipologia T2, sito na Av. 1º de Dezembro de 1940, 600,1º esq., Casal do Marco, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, correspondente à fração autónoma C do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal com o n.º 2037/19900108 e inscrito na matriz predial urbana daquela união de freguesias sob o artigo 3135, sendo o valor de aquisição de € 60.000,00 (sessenta mil euros), e o valor estimado para a reabilitação de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), que acrescido de IVA totaliza € 5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros), com comparticipação financeira do IHRU no valor de € 27.000,00 (vinte e sete mil euros) para a aquisição e € 63,00 (sessenta e três euros) para a reabilitação, e empréstimo bonificado no valor de € 27.000,00 (vinte e sete mil euros) para a aquisição e € 63,00 (sessenta e três euros) para a reabilitação, e utilização de capitais próprios do município no montante de € 6.000,00 (seis mil euros) para a aquisição e € 4.374,00 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro euros) para as obras de reabilitação;

4) Imóvel de tipologia T2, sito na Pct. Alípio Luís Correia, 2, 2ºesq., Freguesia de Amora, correspondente à fração autónoma F do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora com o n.º 1875/20071107 e inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 971, sendo o valor de aquisição de € 58.000,00 (cinquenta e oito mil euros), e o valor estimado para a reabilitação de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), que acrescido de IVA totaliza € 11.685,00 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco euros), com comparticipação financeira do IHRU no valor de € 26.100,00 (vinte e seis mil e cem euros) para a aquisição e € 963,00 (novecentos e sessenta e três euros) para a reabilitação, e empréstimo bonificado no valor de € 26.100,00 (vinte e seis mil e cem



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

euros) para a aquisição e € 963,00 (novecentos e sessenta e três euros) para a reabilitação, e utilização de capitais próprios do município no montante de € 5.800,00 (cinco mil e oitocentos euros) para a aquisição e € 7.574,00 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro euros) para as obras de reabilitação;

5) Imóvel de tipologia T2, sito na Pct. Rodolfo de Almeida, n.º1, 1º esq., Freguesia de Amora, correspondente à fração autónoma D do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora com o n.º 1857/20070327 e inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 989, sendo o valor de aquisição de € 56.000,00 (cinquenta e seis mil euros), e o valor estimado para a reabilitação de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), que acrescido de IVA totaliza € 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco euros), com comparticipação financeira do IHRU no valor de € 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos euros) para a aquisição e € 1.863,00 (mil, oitocentos e sessenta e três euros) para a reabilitação, e empréstimo bonificado no valor de € 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos euros) para a aquisição e € 1.863,00 (mil, oitocentos e sessenta e três euros) para a reabilitação, e utilização de capitais próprios do município no montante de € 5.600,00 (cinco mil e seiscentos euros) para a aquisição e € 2.774,00 (dois mil, setecentos e setenta e quatro euros) para as obras de reabilitação;

6) Imóvel de tipologia T3, sito na Rua dos Corticeiros, 10-A-1º dt., Freguesia de Amora, correspondente à fração autónoma C do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora com o n.º 1871/20080417 e inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 975, sendo o valor de aquisição de € 69.000,00 (sessenta e nove mil euros), e o valor estimado para a reabilitação de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), que acrescido de IVA totaliza € 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco euros), com comparticipação financeira do IHRU no valor de € 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta euros) para a aquisição e € 2.378,00 (dois mil, trezentos e setenta e oito euros) para a reabilitação, e empréstimo bonificado no valor de € 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta euros) para a aquisição e € 2.378,00 (dois mil, trezentos e setenta e oito euros) para a reabilitação, e utilização de capitais próprios do município no montante de € 6.900,00 (seis mil e novecentos euros) para a aquisição e € 1.744,00 (mil, setecentos e setenta e quatro euros) para as obras de reabilitação;

II - A despesa referente aos capitais próprios do Município, supra elencados, encontra-se prevista na rubrica das Grandes Opções do Plano 001.005.2019/342;

III - A aprovação da contratação junto do IHRU dos empréstimos bonificados supra identificados e quantificados, que ascendem ao montante total de € 163.856,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis euros), correspondendo € 157.050,00 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta euros) relativos à aquisição e € 6.806,00 (seis mil, oitocentos e seis euros) referentes à reabilitação, cujos termos e condições constam da minuta de contrato enviada, cujo valor se encontra previsto nas seguintes rubricas das Grandes Opções do Plano:

a) Amortizações

b) Juros:

IV - A aprovação das minutias dos contratos remetidas pelo IHRU;

V - Que sejam conferidos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, após aprovação da Assembleia Municipal e concessão dos necessários vistos junto do Tribunal de Contas, subscrever os contratos aprovados nos termos dos pontos subsequentes;

VI - A remessa da presente proposta, caso obtenha merecimento à Assembleia Municipal, para aprovação.

Contrato de Comparticipação Destinado à Aquisição de Frações Devolutas Degradadas e Realização de Obras de Reabilitação (PROHABITA)

Entre:

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

ihru@ihru.pt, de ora em diante designado por IHRU, representado por _____ como domicílio profissional na morada acima indica, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo;
E

O MUNICÍPIO DO SEIXAL, adiante designada por Município, pessoa coletiva n.º _____, com sede _____, _____ Seixal, representado por _____, com domicílio profissional na morada acima indicada, que outorga na qualidade de _____;

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho, na redação dada pelos Decretos-Lei n.ºs 54/2007 de 12 de março e 163/2013, de 6 de dezembro (adiante Decreto-Lei n.º 135/2004) e em execução do Acordo de Colaboração celebrado entre o IHRU, I.P., o Município do Seixal e Santa Casa da Misericórdia do Seixal, no dia 22.12.2017, é ajustado e reduzido a escrito o presente CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES DEVOLUTAS DEGRADADAS E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO, que se rege nos termos daquele diploma e das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA (Objeto)

O Município do Seixal vai adquirir e reabilitar a fração autónoma, devoluta e degradada, designada pela letra " _____ ", do prédio urbano constituído em propriedade horizontal, localizado em _____, na _____, freguesia de _____, concelho do Seixal, descrito na Conservatória do Registo Predial de _____, sob o número _____, da dita freguesia e inscrito na respetiva matriz sob o artigo _____.

SEGUNDA (Custo total)

O custo total da aquisição e da reabilitação da fração autónoma melhor identificada na cláusula anterior é de € _____ (_____), sendo € _____ relativos à aquisição e € _____ (_____) referentes às obras de reabilitação.

TERCEIRA (Comparticipação)

- Do custo da aquisição e da reabilitação a que se refere a cláusula anterior, o montante estimado _____ (_____), é financiado pelo IHRU, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 12º, e no artigo 16º-B do Decreto-Lei n.º 135/2004, sob a forma de comparticipação a fundo perdido, de acordo com o n.º 1 do artigo 9º do mesmo diploma legal, sendo o valor _____ (_____), referente à comparticipação a título de aquisição e o de € _____ (_____), a título de reabilitação.
- O montante referido no número anterior será, previsivelmente, disponibilizado no ano de 2019, em função do disposto na cláusula 5ª e das disponibilidades orçamentais existentes, estando cabimentado na verba inscrita na rubrica de classificação económica com o código 080701, do orçamento privativo do IHRU, para o mesmo ano.

QUARTA (Utilização)

- A parte da comparticipação destinada a financiar a aquisição será libertada pelo IHRU no ato de celebração da escritura de compra e venda da fração autónoma melhor identificada na cláusula 1ª do presente contrato.
- A disponibilização do montante de € _____ (_____), referente à comparticipação a título da reabilitação, fica condicionado à aprovação pelo IHRU dos agregados familiares a realojar, bem como em função das disponibilidades orçamentais existentes.
- Verificada a condição prevista no número anterior, o valor da comparticipação relativo à realização das obras de reabilitação será libertado pelo IHRU, mensalmente, em função dos trabalhos realizados e devidamente comprovados mediante autos de avaliação de obra.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

QUINTA

(Revisões de Preços e Utilização de Saldos)

1. O montante a que se refere o n.º 2 da cláusula anterior será atualizado, na correspondente proporção, de acordo com as revisões de preços efetivamente ocorridas nas empreitadas para a realização das obras objeto do presente contrato.
2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o Município do Seixal perderá o direito ao saldo que não seja utilizado no ano de ____.
3. O IHRU poderá, contudo, autorizar a utilização desse saldo, de acordo com as disponibilidades financeiras existentes, mediante pedido fundamentado do Município do Seixal, formulado no prazo de 90 dias a contar do início do ano seguinte.

SEXTA

(Acesso a informação sobre a obra)

1. O Município do Seixal afixará no local das obras de reabilitação um painel, a expensas suas, de acordo com o modelo a fornecer pelo IHRU, com a indicação do número de fogos objeto do processo de financiamento e do valor da comparticipação concedida.
2. O Município do Seixal obriga-se ainda a manter disponível no local das obras, para efeitos de consulta, um exemplar do respetivo projeto.

SÉTIMA

(Fins da fração autónoma)

A fração autónoma financiada ao abrigo do presente contrato destina-se a residência permanente de um dos agregados familiares no âmbito do Acordo de Colaboração atrás referido e é-lhe atribuída em regime de arrefecimento apoiado ou de propriedade resolúvel, nos termos regulados, respetivamente, na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 167/93, de 7 de maio.

OITAVA

(Regime Especial de Alienação)

1. Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 135/2004, a fração autónoma financiada ao abrigo do presente contrato está sujeita ao regime especial de alienação pelo prazo de 20 anos a contar, consoante o caso, da data de aquisição ou de conclusão das obras de reabilitação, no caso de atribuição em regime de arrendamento apoiado, ou nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 167/93, de 7 de maio, quando atribuída em regime de propriedade resolúvel.
2. O regime especial de alienação previsto na alínea a) do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 135/2004, bem como o respetivo prazo, estão sujeitos a registo, a requerer pelo Município do Seixal, de cuja inscrição deve constar a sujeição, dentro do prazo, ao disposto nos artigos 28º, 29º e 30º daquele diploma.

NONA

(Transmissão aos Arrendatários)

1. O Município do Seixal pode solicitar ao IHRU autorização para a transmissão da fração autónoma aos arrendatários, nos termos previstos nos artigos 28º e seguintes do Decreto-Lei n.º 135/2004, através de requerimento de que conste o regime da venda e o respetivo preço, o valor da dívida do empréstimo e o valor e forma de pagamento das quantias a devolver ao IHRU, se for o caso.
2. Cabe ao IHRU emitir as declarações necessárias para efeito de verificação notarial e registral da regularidade das transmissões a que se refere o número anterior.

DÉCIMA

(Direito de Preferência)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

O IHRU e o Município do Seixal tem direito de preferência na segunda transmissão da fração autónoma comparticipada por intermédio do presente contrato, a exercer nos termos previstos na alínea b), do n.º 1 e nos n.ºs 3 a 5 do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 135/2004.

DÉCIMA PRIMEIRA
(Incumprimento)

1. O não cumprimento pontual pelo Município do Seixal das obrigações decorrentes do presente contrato confere ao IHRU o direito de suspender a atribuição de verbas relativas á comparticipação.
2. O IHRU fica com o direito de, unilateralmente, resolver o presente contrato, nos casos que, de entre os abrangidos pela previsão do número anterior, resultem, em incumprimento definitivo, bem como, designadamente, no caso de:
 - a) Atribuição da fração autónoma a agregados familiares que não preencham as condições de acesso previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 135/2004, saldo quando se comprove que essa falta não lhe é imputável;
 - b) Falta de prova, perante o IHRU, da realização dos registos a que se refere o artigo 31º do Decreto-Lei n.º 135/2004, até 12 meses a contar da data de início do respetivo prazo, saldo quando se comprove que essa falta não lhe é imputável.
3. A resolução por incumprimento do Município do Seixal do presente contrato ou de outro contrato celebrado pelo IHRU determina a restituição da comparticipação concedida, acrescida de juros de mora á taxa legal desde a data da sua disponibilização, no prazo de 60 dias a contar da data da notificação para o respetivo pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

DECIMA SEGUNDA
(Forma)

O presente contrato por documento particular elaborado nos termos previstos no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho.

FEITO EM DUPLICADO, AOS __ DIAS DO MÊS DE __DE DOIS MIL E __

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REabilitação URBANA, I.P.

O MUNICÍPIO DO SEIXAL

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP:175.2.00.2/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1132/2019.
- Informação de compromisso PRP:174.2.00.2/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1133/2019.
- Informação de compromisso PRP:173.2.00.2/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1134/2019.
- Informação de compromisso PRP:172.2.00.2/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1135/2019.
- Informação de compromisso PRP:171.2.00.2/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1136/2019.
- Informação de compromisso PRP:170.2.00.2/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1137/2019.
- Informação de compromisso PRP:JU175.2.00.2/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1138/2019.
- Informação de compromisso PRP:JU174.2.00.2/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1139/2019.
- Informação de compromisso PRP:JU173.2.00.2/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1140/2019.
- Informação de compromisso PRP:JU172.2.00.2/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1141/2019.
- Informação de compromisso PRP:JU171.2.00.2/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1142/2019.
- Informação de compromisso PRP:JU170.2.00.2/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1143/2019.
- Informação de compromisso PRP: 75540 AQ/P6/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1144/2019.
- Informação de compromisso PRP: 75540 AQ/P5/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1145/2019.
- Informação de compromisso PRP: 75540 AQ/P4/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1146/2019.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

- Informação de compromisso PRP: 75540 AQ/P3/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1147/2019.
- Informação de compromisso PRP: 75540 AQ/P2/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1148/2019.
- Informação de compromisso PRP: 75540 AQ/P1/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1149/2019.
- Informação de compromisso PRP: 75540/REABIL/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1150/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, destacou a segunda fase do realojamento de Vale de Chicharos, que apesar de ser um processo moroso, está a ser desenvolvido.

14. Deliberação nº 377/2019 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VALE DE MILHAÇOS. CORROIOS: LOTE 1 – AVENIDA DE VALE DE MILHAÇOS. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

“A empresa SOMOVE, Construções, Lda, a quem foi adjudicada, por via da cessão de posição contratual (autorizada pela deliberação da Câmara Municipal nº125/2019 de 22 maio), a empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água em Vale de Milhaços - Corroios - Lote 1 - avenida Vale de Milhaços, tendo a consignação sido assinada a 24/10/2019, data partir da qual teve o início de trabalhos, vem solicitar uma prorrogação do prazo de execução da obra em 20 dias, apresentado como justificação: "Imprevistos de obra, assim como inconsistências nos cadastros existentes, que obrigaram a realização de sondagens cuidadas e consequentemente provocaram o atraso dos trabalhos."

Por considerar que a justificação apresentada corresponde à verdade (de acordo com a informação interna datada de 07/12/2019), constituindo assim, ao abrigo do artigo 404.º do CCP, um motivo válido para justificar o pedido de prorrogação, e por razões de interesse público que a empreitada seja concluída com a qualidade exigida e de modo a garantir a maior celeridade na sua entrada em funcionamento, proponho a aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução da obra em 20 dias. A empreitada ficará assim com data previsível de conclusão no dia 27/12/2019.

Documentos anexos a esta proposta:

- Carta da “Somove Construções, Lda” – anexo nº 1124/2019
- Proposta da Divisão de Água e Saneamento – anexo nº 1125/2019

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo,

15. Deliberação nº 378/2019 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO DE 3 MINI AUTOCARROS, ATRAVÉS DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS E MINI AUTOCARROS ELÉTRICOS URBANOS DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

PASSAGEIROS À CENTRAL DE COMPRAS MUNICIPAIS – MUNICIPIA, SA. ABERTURA DE PROCEDIMENTO. RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO Nº 350/2019 – CMS DE 4 DE DEZEMBRO.

Proposta:

Divisão de Gestão Frota Municipal

"Considerando que, por lapso dos serviços, o texto da Deliberação nº 350/2019-CMS, aprovada na última reunião de Câmara, não correspondia à proposta na sua versão final, impõe-se a sua retificação, designadamente, na parte relativa à existência de um júri e o recurso ao procedimento de concurso público, dispensáveis, nos termos legais, no presente procedimento.

Assim, nos termos do artigo 174º do novo Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a retificação da supra referida deliberação, substituindo-a integralmente pela proposta que adiante se transcreve:

Considerando a necessidade de adquirir o fornecimento de três Mini Autocarros elétricos, no âmbito uma candidatura ao abrigo do Aviso nº 4218/2017, publicado no Diário da República, 2ª série nº 78 de 20 de abril, referente ao Programa Laboratório Vivo para a Descarbonização (LVpd) do Fundo Ambiental, aprovada com o código POSEUR-03-1911-FC-000180 submete-se a presente proposta:

1- O Município do Seixal em 28/08/2019 aderiu à Central Nacional de Compras Municipais - CONNECT, nos termos da deliberação de Câmara nº 224/2019.

2- Assim, ao abrigo do lote 2.1. do "Acordo Quadro para Aquisição de autocarros e mini autocarros elétricos urbanos de passageiros - CNCM -AQ/15/2019", promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CONNECT), propõe-se:

Nos termos do artº 26º, nº 1, alínea e) e artº 258º do CCP, bem como do nº 1 da cláusula 19 ª do referido acordo quadro, a adoção do procedimento de ajuste direto com convite à seguinte entidade: UIC -Unidade de Indústria Auto Mecânica do Centro, Lda., NIF 502 523 069 (única entidade com quem foi celebrado o acordo Quadro), para a aquisição de 3 (três) autocarros urbanos de passageiros elétricos em estado novo, cuja lotação máxima do autocarro permita as seguintes configurações:

11 lugares sentados (sendo 2 rebatíveis) + 11 de pé + motorista, ou

9 sentados + 13 de pé + motorista, ou 9 sentados+9 de pé + 1 cadeira de rodas + 1 motorista.

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de 776.400,00€ (setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal de 23%, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 11.001.2018/297, com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2019 - 50,00€

Ano 2020 -776.350,00€

o preço base foi aferido considerando os valores de mercado das viaturas com estas características e tipologia, bem como pelo valor dos preços unitários fixados na cláusula 4ª do referido Acordo Quadro.

4. Mais se propõe, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 40º do CCP, a aprovação das peças em anexo.

5-Propõe-se para gestor do presente contrato que seja nomeado o Diretor do Departamento de Compras e Logística, Eng. Pedro Amorim.

Documentos anexos a esta proposta:

- Caderno de encargos – anexo nº 1126/2019

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Edison



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

Pedro Alves Dias, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Cláudia Marina Guerreiro, Manuel Pires de Andrade Pereira e uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, deixou em relação ao ponto 15uma breve nota e que tem a ver com o facto do bloco de esquerda não concordar com o modelo, da nova central de compras,

O Senhor Vereador Marco Fernandes, parece-lhe muito bem a aquisição dos novos autocarros, vem no âmbito do laboratório vivo para a descarbonização, em relação ao preço, nada a assinalar.

16.Deliberação n.º 379/2019 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO DE MIRATEJO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 181.639,89 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos) ao Clube Recreativo e Desportivo de Miratejo para apoiar as obras de reabilitação da cobertura do pavilhão e do ginásio, reparações e remodelações diversas no ginásio e pavilhão, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 41046, utilizando a rubrica 05-001-2018/5312, das Grandes Opções do Plano para o ano 2019 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e Clube Recreativo e Desportivo de Miratejo – anexo n.º 1117/2019.
- Parecer da Divisão de Desporto – 2019.11.25 – anexo n.º 1118/2019.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2019.10.01 – anexo n.º 1119/2019.
- Informação de compromisso PRP: 73971/ENT 51/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1120/2019.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17.Deliberação n.º 380/2019 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE ASSOCIATIVO DE SANTA MARTA DO PINHAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

(Handwritten signature)

Departamento de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) ao Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal para apoiar as obras de construção do pavilhão desportivo, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com SGD n.º 74724, utilizando a rubrica 05-001-2018/5312, das Grandes Opções do Plano para o ano 2019 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento entre o Município do Seixal e o Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal – anexo n.º 1121/2019.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2019.11.12 – anexo n.º 1122/2019.
- Informação de compromisso PRP: 74724/DD/19/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1123/2019.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

18.Deliberação n.º 381/2019 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUINTA DA FÁBRICA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 131.202,36 (cento e trinta e um mil, duzentos e dois euros e trinta e seis centavos) à Associação de Moradores da Quinta da Fábrica para garantir o apoio necessário para a continuação das obras de construção da sede social, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 61463 e utilizando a rubrica 05-001-2018/5312 das Grandes Opções do Plano para o ano 2019 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores da Quinta da Fábrica – anexo n.º 1127/2019.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2019.10.22 – anexo n.º 1128/2019.
- Informação de compromisso PRP: 61463/DD/19/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1129/2019.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

19.Deliberação n.º 382/2019 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO SOCIAL DO FOGLUEIRO (PER_IRHU). PROCESSO N.º 15/P/2019. REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.

Proposta:

Divisão de Obras Municipais

"Na sequência da Deliberação n.º 211/2019 - CMS, de 24 de julho de 2019, que determinou a abertura do procedimento por concurso público, para a "Empreitada de Reabilitação do Espaço Público no Bairro Social do Fogueteiro (PER_IRHU)", foi desenvolvido o procedimento concursal, não tendo sido apresentada qualquer proposta.

Assim, propõe-se nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos a não adjudicação, extinguindo-se o procedimento, bem como a revogação da decisão de contratar, ao abrigo do número 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Obras Municipais – 2019.11.27 – anexo n.º 1130/2019.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

20.Deliberação n.º 383/2019 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DO CONCELHO DO SEIXAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Obras Municipais

"Considerando a necessidade de se realizar obras no 1.º Andar do Edifício Alentejo, localizado na Rua Francisco Zambujal, na Amora, por forma a dotar o edifício das condições físicas e técnicas necessárias à instalação da Loja do Cidadão, uma vez que nas atuais condições o espaço encontra-se em tosco não sendo de todo possível instalar o equipamento pretendido, propõe-se a abertura de procedimento de empreitada para Instalação da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal.

Para o efeito propõe-se:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

1 - Autorização de contratar e decisão de autorização de despesa

De acordo com o estipulado no artigo 36.º do CCP e nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para abertura do procedimento de Concurso Público para a empreitada acima referida.

2 – Escolha do Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato, propõe-se a adoção de um concurso público com publicação no JOUE nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP.

3- Preço base do Procedimento

3.1 Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de € 1.410.940, (um milhão quatrocentos e dez mil e novecentos e quarenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 01.010.2017/99 das Grandes Opções do Plano, com a seguinte repartição de encargos:

- Ano de 2019 o valor de € 562,64 (quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2020 o valor de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2021 o valor de € 660.377,36 (seiscentos e sessenta mil e trezentos e setenta e sete euros e trinta e seis cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

3.2. O prazo de execução da empreitada é de 273 (duzentos e setenta e três) dias.

3.3. O preço base foi definido tendo por base a estimativa orçamental elaborada pelo Projetista, que foi validada pela Divisão de Obras Municipais, considerando os preços de mercado, bem como as regras de medição e fichas de rendimento do LNEC.

4 – A não adjudicação por lotes

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º- A do CCP, propõe-se a não adjudicação por lotes considerando que apresenta mais garantias para o município sustentada da seguinte forma:

- O objeto contratual é técnica e funcionalmente incindível ou indivisível, uma vez que o edifício tem uma unidade construtiva e funcional que deve ser preservada;
- A divisão em lotes poderá causar graves inconvenientes à entidade adjudicante, nomeadamente devido ao aumento considerável dos preços relacionados com a adjudicação de várias propostas em vez de uma só, resultantes, por exemplo, das vantagens decorrentes de "economias de escala";
- Por motivos técnicos e funcionais, a gestão de vários contratos em simultâneo revela-se manifestamente menos eficiente para a entidade adjudicante do que a gestão de um único contrato, nomeadamente devido à necessidade de coordenar várias atividades em simultâneo executadas por diferentes cocontratantes que dificulta a gestão e a avaliação da performance contratual.

5 - Aprovação das peças escritas do procedimento de contratação pública

A aprovação das peças em anexo – anúncio, programa do concurso e caderno de encargos -, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

6 - Critério de adjudicação

Nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação da proposta seja a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade:

- Avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar.

7 – Designação do júri,

Em cumprimento do disposto no artigo 67.º do CCP a designação do seguinte júri:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

- a) Ricardo Nascimento, Diretor de Departamento (presidente);
 - b) Tânia Pedrosa, Chefe de Divisão (vogal efetivo);
 - c) Rita Espada, Técnica Superior (vogal efetivo);
 - d) Sónia Pereira, Técnica Superior (vogal suplente);
 - e) Ana Sofia Santos, Assistente Técnica (vogal suplente);
- 7.1 - Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pela vogal Tânia Pedrosa
7.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se a delegação da competência para prestar esclarecimentos no júri do procedimento.

8 – Gestor do contrato

Propõe-se, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, que seja nomeada como gestora do contrato a Eng.ª Tânia Pedrosa.

9 - Representantes da entidade contratante junto da plataforma de contratação pública

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que sejam nomeadas Ana Sofia Santos e Teresa Calado como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma consubstanciando-se a sua função apenas em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Mais se propõe que, a Eng.ª Rita Espada seja designada a Técnica Responsável pela Fiscalização da Empreitada e que o Eng.º João Santos seja designado o Coordenador de Segurança em Obras.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento PROP:CP 51/2019/2019 – 2019.12.18 – anexo n.º 1131/2019.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, em relação ao ponto 20, no que toca á alteração de valores, pediu esclarecimentos.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, descreveu brevemente o conteúdo dos pontos. Em relação ao valor da Loja do cidadão, esclareceu o valor em questão.

21. Deliberação nº 384/2019 – CMS – PROGRAMA DE APOIO À IMPRENSA E RÁDIO ESCOLARES. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Gabinete de Projetos Educativos

“Considerando o previsto na alínea u) nº 1, artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação do Gabinete de Projetos Educativos nº 74531 de 10 de dezembro de 2019, em anexo, proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.000,00€ (dois mil euros) para apoio de 5 projetos de imprensa e rádio escolar no âmbito do PEM 2019/2020, a descentralizar nos termos propostos nos contratos-programa para os quatro agrupamentos de escolas a que dizem respeito, com o objetivo de apoiar a impressão e publicação de jornais escolares e a emissão de programas de rádios nas escolas, atividades propostas pelos mesmos à Câmara Municipal do Seixal, no decurso do ano letivo 2019/2020.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

(
M.J. Macau)

Mais se propõe, a aprovação dos contratos-programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do GPE – anexo nº 1155/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1156/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1157/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1158/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1159/2019

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

22. Deliberação nº 385/2019 – CMS – PROJETO “VIVER O TEATRO E A DANÇA NA ESCOLA”. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA”.

Proposta

Gabinete de Projetos Educativos

"Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169 de 18 de setembro, bem como a proposta do Gabinete de Projetos Educativos nº 73349 de 05/12/2019 em anexo e a importância pedagógica, social e cultural do projeto do PEM – “Viver o Teatro e a Dança na Escola”.

Proponho:

A atribuição de uma comparticipação financeira de 15.000,00 (quinze mil euros), à Sei.arte – Associação do Seixal para o ensino de artes a ser descentralizada conforme indicado na proposta do Gabinete de projetos educativos em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato-programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa – anexo nº 1160/2019
- Proposta de 5-12-2018 – anexo nº 1161/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1162/2019

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

23. Deliberação nº 386/2019 – CMS – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS E A INICIATIVAS ESCOLARES 2019/2020. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Gabinete de Projetos Educativos



Município do Seixal Câmara Municipal



Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

" Considerando o previsto na alínea u) nº 1, artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação do Gabinete de Projetos Educativos nº 73472 de 5 de dezembro de 2019, em anexo, proponho:

A atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 15.000,00€ (quinze mil euros) para o apoio de 125 projetos, ações e atividades no âmbito do Programa de Apoio a Projetos e Atividades Escolares do PEM 2019/2020, a descentralizar nos termos propostos no Contratos-Programa para os sete agrupamentos de escolas a que dizem respeito, para desenvolvimento pelas escolas, das atividades e projetos de atividades, propostas pelos mesmos à Câmara Municipal do Seixal, no decurso do ano letivo 2019/2020.

Mais se propõe, a aprovação dos contratos-programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento – anexo nº 1177/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1176/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1175/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1174/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1173/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1172/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1171/2019
- Proposta do GPED – anexo nº 1170/2019
- Anexo I – anexo nº 1169/2019
- Anexo II – anexo nº 1168/2019
- Anexo III – anexo nº 1167/2019
- Anexo IV – anexo nº 1166/2019
- Anexo V – anexo nº 1165/2019
- Anexo VI – anexo nº 1164/2019
- Anexo VII – anexo nº 1163/2019

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

24. Deliberação nº 387/2019 – CMS – PROGRAMA DE APOIO ÀS BIBLIOTECAS ESCOLARES. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRAS.

Proposta:
Gabinete de Projetos Educativos

" Considerando o previsto na alínea u) nº 1, artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como a proposta nº 65413, de 7 de novembro de 2019, do Gabinete de Projetos Educativos, em anexo, proponho, a atribuição de comparticipação financeira para apoio às Bibliotecas Escolares no ano letivo 2019/2020, a distribuir por sete Agrupamentos de Escolas do Concelho do Seixal, no montante global de 7.700,00€ (sete mil e setecentos euros), como forma de reforçar o fundo documental e promover a reposição do espólio, que ao longo dos anos de manuseamento tem ficado em mau estado. Sendo comparticipações financeiras atribuídas no âmbito das competências da Câmara Municipal, não é necessário a elaboração de contratos-programa. Solicita-se que o pagamento das comparticipações financeiras seja efetuado até final de dezembro de 2019.

Documentos anexos a esta proposta:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

(Handwritten signature)

- Informação de cabimento – anexo nº 1185/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1184/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1183/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1182/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1181/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1180/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 1179/2019
- Proposta do GPED – anexo nº 1178/2019

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta "Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal. Aquisição de equipamentos e utensílios. Apoio financeiro. Aprovação."

25. Deliberação nº 388/2019-CMS- ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO SEIXAL. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. APOIO FINANCEIRO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que:

- ✓ Segundo os Censos 2011, no Município do Seixal residiam 24.433 pessoas com 65 e mais anos, representando 15,44% do total da população (158.269), das quais 9.704 tinham 75 e mais anos;
- ✓ Em 2018 21,60% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;
- ✓ A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;
- ✓ O valor médio mensal das pensões da Segurança Social no Seixal era, em 2018, 479,56 €;
- ✓ Consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do Município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, isenções de taxas de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais;
- ✓ No Município do Seixal, o apoio à população idosa é assegurado por instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem as respostas de centro de convívio, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, estrutura residencial para pessoas idosas e cuidados continuados, sendo que maior parte destas encontram-se instaladas em edifícios municipais. De entre estas encontra-se a AURPI Seixal, que foi criada em 1979, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social. Atualmente efetua a gestão de dois



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 26/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019

equipamentos sociais: a sede e o equipamento integrado sito na Quinta D. Maria. No total, a associação apoia diariamente 416 utentes, 111 utentes em centro de dia, 160 em Serviço de Apoio Domiciliário, 52 em estrutura residencial para pessoas idosas, 33 em creche e 60 em centro de convívio, com acordo com a Segurança Social, o que garante a universalidade do acesso, independentemente dos rendimentos familiares. Sendo uma instituição que presta diariamente um conjunto de serviços diversificados que vão desde o fornecimento de refeições diárias, serviço de lavandaria e da higiene pessoal e habitacional dos utentes, a atividades socioculturais e desportivas, dando diariamente um contributo importante para a dinâmica social e económica local, constitui-se, simultaneamente, como empregador, fornecedor e cliente do comércio e serviços locais;

- ✓ Para qualificar o serviço prestado á população, a associação necessita de adquirir uma marmita a gás, recipientes térmicos para o serviço de apoio domiciliário e de apoio financeiro para fazer face a compromissos bancários_ O valor total destas despesas estima-se, de acordo com os elementos fornecidos pela instituição, em 70.567,74 €,

propõe-se, nos termos da al. u) e v) do nº 1 do art. 33 da lei 75/2013, de 12 de setembro, que vá à Câmara para aprovação, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, a atribuição de comparticipação financeira, à AURPI Seixal, no valor total de 70.567,74 € (setenta mil quinhentos e sessenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), a formalizar mediante a celebração de contrato - programa de desenvolvimento social, para apoiar a aquisição de marmita a gás, termos para o serviço de apoio domiciliário e de apoio financeiro para fazer face a compromissos bancários.

Rubrica orçamental 06 001 2018/5693

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: 75080/ENT106/2019 – 18.12.2019 – anexo nº 1090/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, perguntou, atendendo às dificuldades desta associação porquê só agora veio à reunião de camara.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que ocorreu uma reunião e não houve condições temporais para cabimentar financeiramente mais cedo, até porque este pedido apenas chegou em termos formais neste mesmo dia.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 17 horas e 45 minutos do dia 18 de dezembro de 2019.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargent Galandim.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargent Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



A blue ink handwritten signature, likely belonging to the Mayor or a representative, is placed in the top right corner of the page.

Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 02
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 09
PRESIDÊNCIA	- 19
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	- 58
AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO CIVIL	- 72
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO	- 74
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS	- 76
ADITAMENTO.....	- 81
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 82

.../...